



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

01

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024

Processo Administrativo nº 21/2024

OBJETO – Contratação de Show Artístico da Dupla “Mayck e Lyan”, “João Vitor e Gabriel” e “Bruno e Barreto”, em comemoração aos 34 anos de Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR – R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2210	07.002.13.392.0320.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Sol. 62

L. 22

02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Responsável pela Demanda:	Simoni Aparecida Braz de Lima
E-mail:	dep_educ@nsb.pr.gov.br

1. Justificativa da necessidade de contratação de profissionais do setor artístico, considerando o Planejamento Estratégico

A presente contratação justifica-se em virtude da tradição em realizar a festa de aniversário do Município de Nova Santa Bárbara/PR, fazendo parte do calendário cultural e comemorativo deste município, que sempre conta com apresentações de shows, com fornecimento de equipe técnica, palco, equipamento de som e iluminação. Na ocasião, grande parte das pessoas dos municípios vizinhos e comunidades se dirigem ao referido local para prestigiar o evento e festejar o aniversário.

2. Quantidade estimada de itens a serem contratados

Quantidade estimada	Unidade Medida	Especificação
1	Unid	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09/05/2024 DA DUPLA "MAYCK E LYAN", PARA O EVENTO "34º ANIVERSÁRIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR".
1	Unid	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 10/05/2024 DA DUPLA "JOÃO VITOR E GABRIEL", PARA O EVENTO "34º ANIVERSÁRIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR".



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1	Unid	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11/05/2024 DA DUPLA "BRUNO E BARRETO", PARA O EVENTO "34º ANIVERSÁRIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR".
3. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização		
Natália Rodrigues da Cunha		
Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2024.		
 Simoni Aparecida Braz de Lima Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura		



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

03

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a contratação de profissionais do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, para execução de shows com as duplas sertanejas: “**MAYCK E LYAN**”, a ser realizado no dia 09 de maio de 2024, com início às 23h00 horas; “**JOÃO VITOR E GABRIEL**”, a ser realizado no dia 10 de maio de 2024, com início às 22h00 horas; e “**BRUNO E BARRETO**”, a ser realizado no dia 11 de maio de 2024, com início às 20h00 horas; todos na Praça da Alegria, localizada entre a Avenida Interventor Manoel Ribas e a Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues, no município de Nova Santa Bárbara/PR, em comemoração ao 34º aniversário da cidade de Nova Santa Bárbara/PR, com fornecimento de equipe técnica, palco, equipamento de som e iluminação.

2. NORMATIVOS DISCIPLINADORES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Considerando que a contratação atende o disposto no inciso II do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, inexigível será a licitação.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

3.1. Não encontramos contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação está prevista no PCA do Município de Nova Santa Bárbara/PR do ano de 2024.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

5.1. A presente contratação é necessária em virtude da tradição em realizar a festa de aniversário do Município de Nova Santa Bárbara/PR, fazendo parte do calendário cultural e comemorativo deste município. Na ocasião, grande parte das pessoas dos municípios vizinhos e comunidades se dirigem ao referido local para prestigiar o evento e festejar o aniversário.

5.2. Acrescenta-se a isso o fato de que as duplas sertanejas “MAYCK E LYAN”, “JOÃO VITOR E GABRIEL” e “BRUNO E BARRETO” são conhecidas e renomadas no país, pela condução de shows artísticos para grandes plateias, agradando ao público, o que irá oportunizar a população barbaraense e demais visitantes um espetáculo único, diferente e divertido.

5.3. Os preços praticados pelas empresas são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo.

5.4. Diante dessas razões, a contratação de shows com as duplas sertanejas “MAYCK E LYAN”, “JOÃO VITOR E GABRIEL” e “BRUNO E BARRETO” é uma iniciativa que enriquecerá a programação do evento promovendo a diversidade, atendendo às demandas da comunidade, valorizando a cultura e a identidade local. Essa escolha certamente contribuirá para o sucesso e a ampla participação do público, consolidando o 34º aniversário do Município de Nova Santa Bárbara/PR como um evento inclusivo, culturalmente relevante e representativo para a região.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

6.1. Os serviços a serem fornecidos deverão atender as especificações e quantidades descritas na tabela a seguir:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DA DUPLA "MAYCK E LYAN",	09/05/2024	R\$120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

04

	PARA O EVENTO "34º ANIVERSÁRIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR".		
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DA DUPLA "JOÃO VITOR E GABRIEL", PARA O EVENTO "34º ANIVERSÁRIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR".	10/05/2024	R\$21.000,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DA DUPLA "BRUNO E BARRETO", PARA O EVENTO "34º ANIVERSÁRIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR".	11/05/2024	R\$155.000,00
VALOR TOTAL			R\$296.000,00

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

7.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no processo;

7.3. Os critérios de qualificação técnica, que consistem em aferir conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para a execução do serviço, a serem atendidos pelo prestador serão:

7.3.1. Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;

7.3.2. Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, com prazo de exclusividade, que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista, sendo que, deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre os artistas e o seu representante;

7.3.3. Apresentação pelo empresário exclusivo/empresa/artista de no mínimo 03 (três) notas fiscais de apresentações recentes, com valores aproximados, iguais ou superiores, visando a comprovação de valor de mercado, bem como, registro, junto ao INPI do artista/banda, conforme o caso.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Na composição do valor estimado, fora levado em consideração a consagração pela crítica especializada e opinião pública, bem como prestígio dos artistas no país, sendo que o empresário que detém a exclusividade do artista deverá comprovar que este valor estimado é compatível com valores de apresentações já realizadas em outros eventos do mesmo porte ou de maior envergadura.

8.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

05

identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

8.3. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivaram contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERÊNCIAIS

9.1. O valor da presente contratação é de R\$ 296.000,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais).

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

10.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: contratação de profissionais do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, para execução de shows com as duplas sertanejas: “**MAYCK E LYAN**”, a ser realizado no dia 09 de maio de 2024, com início às 23h00 horas; “**JOÃO VITOR E GABRIEL**”, a ser realizado no dia 10 de maio de 2024, com início às 22h00 horas; e “**BRUNO E BARRETO**”, a ser realizado no dia 11 de maio de 2024, com início às 20h00 horas; todos na Praça da Alegria, localizada entre a Avenida Interventor Manoel Ribas e a Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues, no município de Nova Santa Bárbara/PR, em comemoração ao 34º aniversário da cidade de Nova Santa Bárbara/PR.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Através da presente contratação, pretende-se a comemoração do 34º aniversário da cidade de Nova Santa Bárbara/PR, atraindo a participação da comunidade e visitantes de outras cidades e regiões, impulsionando a economia local e promovendo a diversidade, atendendo às demandas da comunidade, valorizando a cultura e a identidade local.

12. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

12.1. Não há necessidades de adequações ambientais.

13. IMPACTO AMBIENTAL:

13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

14. DELARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de necessária é VIÁVEL.

15. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Responsáveis pela demanda:

Flavio Henrique Sotto Moreira Branco

Integrante Técnico

Simoni Aparecida Braz de Lima

Integrante Requisitante/ Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela aprovação da demanda:

Claudemir Valério

Autoridade Máxima/Prefeito

**TERMO DE REFERÊNCIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de profissionais do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, para execução de shows com as duplas sertanejas: “**MAYCK E LYAN**”, a ser realizado no dia 09 de maio de 2024, com início às 23h00 horas; “**JOÃO VITOR E GABRIEL**”, a ser realizado no dia 10 de maio de 2024, com início às 22h00 horas; e “**BRUNO E BARRETO**”, a ser realizado no dia 11 de maio de 2024, com início às 20h00 horas; todos na Praça da Alegria, localizada entre a Avenida Interventor Manoel Ribas e a Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues, no município de Nova Santa Bárbara/PR, em comemoração ao 34º aniversário da cidade de Nova Santa Bárbara/PR, com fornecimento de equipe técnica, palco, equipamento de som e iluminação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se em virtude da tradição em realizar a festa de aniversário do Município de Nova Santa Bárbara/PR, fazendo parte do calendário cultural e comemorativo deste município. Na ocasião, grande parte das pessoas dos municípios vizinhos e comunidades se dirigem ao referido local para prestigiar o evento e festejar o aniversário.

2.2. Acrescenta-se a isso o fato de que as duplas sertanejas “**MAYCK E LYAN**”, “**JOÃO VITOR E GABRIEL**” e “**BRUNO E BARRETO**” são conhecidas e renomadas no país, pela condução de shows artísticos para grandes plateias, agradando ao público, o que irá oportunizar a população barbaraense e demais visitantes um espetáculo único, diferente e divertido.

2.3. Diante dessas razões, a contratação de shows com as duplas sertanejas “**MAYCK E LYAN**”, “**JOÃO VITOR E GABRIEL**” e “**BRUNO E BARRETO**” é uma iniciativa que enriquecerá a programação do evento promovendo a diversidade, atendendo às demandas da comunidade, valorizando a cultura e a identidade local. Essa escolha certamente contribuirá para o sucesso e a ampla participação do público, consolidando o 34º aniversário do Município de Nova Santa Bárbara/PR como um evento inclusivo, culturalmente relevante e representativo para a região.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DA DUPLA "MAYCK E LYAN", PARA O EVENTO "34º ANIVERSÁRIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR".	09/05/2024	R\$120.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DA DUPLA "JOÃO VITOR E GABRIEL", PARA O EVENTO "34º ANIVERSÁRIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR".	10/05/2024	R\$21.000,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DA DUPLA "BRUNO E BARRETO", PARA O EVENTO "34º ANIVERSÁRIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR".	11/05/2024	R\$155.000,00
VALOR TOTAL			R\$296.000,00



4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Considerando que a contratação atende o disposto no inciso II do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, inexigível será a licitação.

5. FORNECEDORES

5.1. A empresa **BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.163.965/0001-91, com sede na rua Alameda Serra Dourada, S/Nº, Quadra F, Lote 9, Parque Village Castelo, na cidade de Itu, no estado de São Paulo, CEP 13308-574, representado por **WYGOR BRUNO DE MEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 46.033.235-1 e do CPF 456.174.588-25, residente e domiciliado em Itu/SP, detentora de contrato de exclusividade artística dos shows da dupla "**MAYCK E LYAN**".

5.2. A empresa **G. A. GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 34.118.003/0001-46, com sede na Avenida Brasília, nº 2.051, Parque Industrial Cafezal, Condomínio Portal das Flores, Bloco B4, Casa 328, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-469, representado por **GABRIEL APARECIDO GONÇALVES SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 13.645.328-9 e do CPF 104.477.939-00, detentora de contrato de exclusividade artística dos shows da dupla "**JOÃO VITOR E GABRIEL**".

5.3. A empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 43.998.179/0001-20, com sede na rua Avenida Melvim Jones, nº 1.194, Barracão 05, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.070-010, representado por **THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob nº 12.609.275-0 e do CPF 080.946.049-13, residente e domiciliada em Marialva/PR, detentora de contrato de exclusividade artística dos shows da dupla "**BRUNO E BARRETO**".

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. A escolha desta Administração Pública Municipal para a contratação direta de apresentação artística das duplas "**MAYCK E LYAN**", "**BRUNO E BARRETO**" e "**JOÃO VITOR E GABRIEL**" para realização de shows artísticos, se deve em razão da consagração das mesmas pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecidas pelos shows que realizam, gozando de excelente conceito e aceitação popular.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

6.2. Não paira nenhuma dúvida que as duplas **"MAYCK E LYAN"**, **"BRUNO E BARRETO"** e **"JOÃO VITOR E GABRIEL"** possuem reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar, aos municípios de Nova Santa Bárbara e região.

6.3. Cabe ainda, reiterar que o serviço a ser executado é singular, não permitindo, assim, comparações, por ser, também, individualizado e peculiarizado, de acordo com cada profissional, pois, como bem obtempera o Prof. Jorge Ulisses *"todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana"*, sendo que os profissionais a serem contratados possuem experiência nesse campo.

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de show artístico das duplas **"MAYCK E LYAN"**, **"JOÃO VITOR E GABRIEL"** e **"BRUNO E BARRETO"** para a realização de shows no valor de, respectivamente, R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) e R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), informados fornecedores por meio de consultas prévias, encontra-se compatível com o interesse público.

7.2. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento de âmbito nacional das duplas **"MAYCK E LYAN"**, **"JOÃO VITOR E GABRIEL"** e **"BRUNO E BARRETO"** no mercado artístico e musical, sabe-se que estes possuem valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação desses artistas, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior.

7.3. O preço informado se conclui pela conveniência do show que é apresentado pelos artistas e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da desta contratação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).



8.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.1.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.1.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.1.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.1.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.1.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.1.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

8.1.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.1.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.1.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3.1. o prazo de validade;

8.2.3.2. a data da emissão;

8.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.3.5. o valor a pagar; e

8.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.4. FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Emitir a Autorização de Fornecimento/Empenho, com todas as informações necessárias, em favor das CONTRATADAS;

9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos serviços;

9.4. Atestar as notas fiscais correspondentes à prestação dos serviços, por intermédio dos fiscais de contrato;

9.5. Efetuar, em favor das empresas CONTRATADAS, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos;



9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitado pelos empregados das CONTRATADAS;

9.7. Comunicar às CONTRATADAS, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação;

9.8. Proporcionar às CONTRATADAS as condições ajustadas a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços, palco, som, luzes, telões e demais componentes necessários.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

10.1. AS CONTRATADAS deverão executar os serviços mediante recebimento da Solicitação de serviços, emitida pelo Município de Nova Santa Bárbara, os serviços deverão ser prestados conforme designado no item 3, na Praça da Alegria, localizada entre a Avenida Interventor Manoel Ribas e a Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues, no município de Nova Santa Bárbara/PR;

10.2. AS CONTRATADAS deverão executar os serviços com profissionais idôneos e tecnicamente capacitadas;

10.3. AS CONTRATADAS deverão assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com os contratos, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelas CONTRATADAS a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a CONTRATANTE;

10.4. AS CONTRATADAS deverão dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

10.5. AS CONTRATADAS deverão nomear os responsáveis pelos principais serviços para prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE antes e durante os jantares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

10.6. AS CONTRATADAS deverão utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços oferecendo o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar à CONTRATANTE ou a terceiros;

10.7. AS CONTRATADAS deverão respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

10.8. AS CONTRATADAS deverão fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

10.9. AS CONTRATADAS deverão responder por todo e qualquer dano que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

10.10. AS CONTRATADAS deverão responder por multas, prejuízos, danos, perdas ou quaisquer outras penalidades contratuais impostas à CONTRATANTE, em decorrência dos serviços prestados.

10.11. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá as CONTRATADAS das responsabilidades previstas neste edital;

10.12. Efetuar o pagamento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como todas as despesas com alimentação, hospedagem e transporte dos membros da banda, equipe de som e demais funcionários contratados para a prestação dos serviços;

10.13. A CONTRATADA deverá fornecer equipe técnica responsável pelo carregamento e toda montagem da estrutura necessária para o palco, iluminação, instrumentos e demais equipamentos utilizados no show;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal de contratos designado através de portaria;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

11

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade das empresas contratadas.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária anexa.

Nova Santa Bárbara, 12 de abril de 2024.

Simoni Aparecida Braz de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/03/2024

Equilíbrio

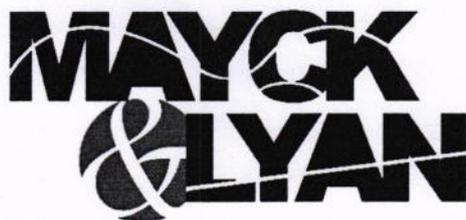
Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais	320.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00
002 Festividades Culturais	320.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00
13.392.0320.2024 Realização das Festividades Culturais	320.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00
Total Geral	320.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/03/2024

Contas de despesa: 2210



PROPOSTA COMERCIAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

Vimos através desta, apresentar proposta conforme solicitado para a realização de uma apresentação artística com a dupla "MAYCK & LYAN" no município NOVA SANTA BÁRBARA - PR, conforme dados abaixo:

OBJETO: Apresentação artística da dupla MAYCK & LYAN;

DATA: 09 de maio de 2024 (Quinta-feira);

HORÁRIO DE INÍCIO: 23:00h;

DURAÇÃO: 01 hora e 30 minutos;

VALOR DO CACHÊ: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

DETALHAMENTO CACHÊ:

R\$ 40.000,00 – Cachê do Show

R\$ 13.000,00 – Despesas Equipe (músicos, técnicos, secretários, roadies e seguranças)

R\$ 24.500,00 – Transporte Intermunicipal/Estadual

R\$ 10.500,00 – Imposto sobre Nota Fiscal (valor sujeito a alteração conforme alíquota do município)

R\$ 12.000,00 – Produção local (vans, hospedagens, carregadores, abastecimento de camarim)

R\$ 16.000,00 – Cenário

R\$ 4.000,00 – Diária de alimentação

INCLUSO NO VALOR: Cachê da dupla e dos músicos, transporte Intermunicipal/Estadual, diárias de alimentação, abastecimento de camarins, traslado local, hospedagens para a dupla e equipe, carregadores e NF.

POR CONTA DO CONTRATANTE: Palco, som e luz conforme riders técnicos, camarins (estrutura e mobília) e seguranças.

O palco e o som serão compartilhados entre as atrações do evento.

OBSERVAÇÃO: Todas as taxas, liberações, ECAD e demais emolumentos são por conta e responsabilidade da CONTRATANTE.

CONTA BANCÁRIA: Banco Itaú 341, Agência 5664, Conta Corrente 05971-3 ou PIX 32.163.965/0001-91 em nome da BMW Produções Artísticas (Aroeira Produções Artística) - CNPJ nº 32.163.965/0001-91.

VALIDADE PROPOSTA: 10 Dias

BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Assinado de forma digital
por BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:3216396500191
Dados: 2024.03.21 17:46:46 -03'00'

Itu/SP, 21 de março de 2024.

BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

WYGOR BRUNO DE MEIRA

		PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e			Número da NFS-e 192						
Data e Hora da Emissão		03/10/2023 12:51:24		Competência		3/10/2023		Código de Verificação		XCXONZORT	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		EDEIA - GO	
Dados do Prestador de Serviços											
Razão Social/Nome		BMW PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA									
Nome Fantasia		AROEIRA PRODUÇOES ARTISTICAS									
CNPJ/CPF		32.163.965/0001-91		Inscrição Municipal		33510		Município		ITU - SP	
Endereço e Cep		ALAME SERRA DOURADA ,S/N - PQ VILLAGE CASTELO CEP: 13308-574									
Complemento:		QD F LT 09		Telefone:		(11)4013-4637		e-mail:		bmwproducoesartisticas@gmail.com	
Dados do Tomador de Serviços											
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE EDÉIA									
CNPJ/CPF		01.788.082/0001-43		Inscrição Municipal				Município		EDEIA - GO	
Endereço e CEP		Av. Presidente Kennedy ,161 - Centro CEP: 75940-000									
Complemento:				Telefone:				e-mail:		bmwproducoesartisticas@gmail.com	
Discriminação dos Serviços											
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MAYCK & LYAN, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2023, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FESTIVIDADES DO 75º (SEPTUAGÉSIMO QUINTO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EDÉIA", CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 342/2023 E INEXIGIBILIDADE DE Nº 33/2023.											
Nota fiscal emitida com tributação à alíquota 0% de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL conforme Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE) instituído pela Lei nº 14.148/2021.											
DADOS BANCÁRIOS:											
BANCO ITAÚ (341)											
AGÊNCIA - 5664											
C/C - 05971-3											
BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA											
CNPJ - 32.163.965/0001-91											
PIX CNPJ - 32.163.965/0001-91											
Código do Serviço / Atividade											
12.12 / 900190203 - Execução de Musica											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra								Código ART			
Tributos Federais											
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		120.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		120.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação fora do municipio		(-) Deduções permitidas em lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		120.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3,00			
(-) ISS Retido		3.600,00		2 - Não		ISS a reter:		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		116.400,00		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		3.600,00			

		PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e			Número da NFS-e 169				
Data e Hora da Emissão	29/06/2023 17:30:53	Competência	29/6/2023	Código de Verificação	QOHLTHGL2				
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MIMOSO DO SUL - ES				
Dados do Prestador de Serviços									
Razão Social/Nome		BMW PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA							
Nome Fantasia		AROEIRA PRODUÇOES ARTISTICAS							
CNPJ/CPF	32.163.965/0001-91	Inscrição Municipal	33510	Município	ITU - SP				
Endereço e Cep	ALAME SERRA DOURADA ,S/N - PQ VILLAGE CASTELO CEP: 13308-574								
Complemento:	QD F LT 09	Telefone:	(11)4013-4637	e-mail:	bmwproducoesartisticas@gmail.com				
Dados do Tomador de Serviços									
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL							
CNPJ/CPF	27.174.119/0001-37	Inscrição Municipal		Município	MIMOSO DO SUL - ES				
Endereço e CEP	Praça Cel. Paiva Gonçalves ,50 - Centro CEP: 29400-000								
Complemento:		Telefone:		e-mail:	compras@mimosodosul.es.gov.br				
Discriminação dos Serviços									
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MAYCK & LYAN, NO DIA 28 DE JULHO DE 2023, A SER REALIZADO NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO ITABAPOANA/ES, MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES, NO EVENTO "25º FESTIVAL DE INVERNO DE SANFONA E VIOLA - EDIÇÃO 2023", CONFORME CONTRATO Nº 064/2023, PROCESSO Nº 1606/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 000240/2023.									
PARCELA 01 de 02 (referente a 50% do valor)									
Nota fiscal emitida com tributação à alíquota 0% de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL conforme Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE) instituído pela Lei no 14.148/2021.									
DADOS BANCÁRIOS:									
BANCO ITAÚ (341)									
AGÊNCIA - 5664									
C/C - 05971-3									
BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ - 32.163.965/0001-91									
PIX CNPJ - 32.163.965/0001-91									
Código do Serviço / Atividade									
12.12 / 900190203 - Execução de Musica									
Detalhamento Específico da Construção Civil									
Código da Obra			Código ART						
Tributos Federais									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	60.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	60.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	60.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	4,00	
(-) ISS Retido	2.400,00	2 - Não	ISS a reter:	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	57.600,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	2.400,00	

	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e	Número da NFS-e 176	
---	---	--------------------------------------	---

Data e Hora da Emissão	18/07/2023 12:45:08	Competência	18/7/2023	Código de Verificação	ETLXANZYW
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MIMOSO DO SUL - ES

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	BMW PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia	AROEIRA PRODUÇOES ARTISTICAS				
CNPJ/CPF	32.163.965/0001-91	Inscrição Municipal	33510	Município	ITU - SP
Endereço e Cep	ALAME SERRA DOURADA ,S/N - PQ VILLAGE CASTELO CEP: 13308-574				
Complemento:	QD F LT 09	Telefone:	(11)4013-4637	e-mail:	bmwproducoesartisticas@gmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL				
CNPJ/CPF	27.174.119/0001-37	Inscrição Municipal		Município	MIMOSO DO SUL - ES
Endereço e CEP	Praça Cel. Paiva Gonçalves ,50 - Centro CEP: 29400-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	compras@mimosodosul.es.gov.br

Discriminação dos Serviços

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MAYCK & LYAN, NO DIA 28 DE JULHO DE 2023, A SER REALIZADO NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO ITABAPOANAS, MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES, NO EVENTO "25º FESTIVAL DE INVERNO DE SANFONA E VIOLA - EDIÇÃO 2023", CONFORME CONTRATO 064/2023, PROCESSO Nº 1606/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 000240/2023.

PARCELA 02 de 02 (referente a 50% restante do valor)

"Nota fiscal emitida com tributação à alíquota 0% de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL conforme Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE) instituído pela Lei nº 14.148/2021."

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ (341)
AGÊNCIA - 5664
C/C 05971-3
BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ - 32.163.965/0001-91
PIX CNPJ - 32.163.965/0001-91

Código do Serviço / Atividade

12.12 / 900190203 - Execução de Musica

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços R\$	60.000,00	Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
------------------------	-----------	------------------	--	--------------------------------------	--

Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	60.000,00
-------------------	------------------------	-----------

(-) Desconto Incondicionado	2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei
-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------

(-) Desconto Condicionado	Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado
---------------------------	----------------------------	-----------------------------

(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	60.000,00
------------------------	------	----------	-----------------	-----------

Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Aliquota %	4,00
------------------	--	------------------------	----------------	------

(-) ISS Retido	2.400,00	2 - Não	ISS a reter:	(X) Sim () Não
----------------	----------	---------	--------------	-----------------

(-) Valor de Incentivo Cultural	0,00	Incentivador Cultura	(x) Valor de ISSQN	2.400,00
---------------------------------	------	----------------------	--------------------	----------

		PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e			Número da NFS-e 185			
Data e Hora da Emissão		31/08/2023 16:52:34	Competência	31/8/2023	Código de Verificação		AY7FUSRT3	
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação		TAPIRAÍ - MG		
Dados do Prestador de Serviços								
Razão Social/Nome		BMW PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA						
Nome Fantasia		AROEIRA PRODUÇOES ARTISTICAS						
CNPJ/CPF	32.163.965/0001-91	Inscrição Municipal	33510	Município	ITU - SP			
Endereço e Cep		ALAME SERRA DOURADA ,S/N - PQ VILLAGE CASTELO CEP: 13308-574						
Complemento:	QD F LT 09	Telefone:	(11)4013-4637	e-mail:	bmwproducoesartisticas@gmail.com			
Dados do Tomador de Serviços								
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ						
CNPJ/CPF	20.920.625/0001-89	Inscrição Municipal		Município	TAPIRAÍ - MG			
Endereço e CEP		Rua Vicente José Lucas ,287 - Centro CEP: 38980-000						
Complemento:		Telefone:		e-mail:	licitacao@tapirai.mg.gov.br			
Discriminação dos Serviços								
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MAYCK & LYAN, NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2023, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ/MG, NO EVENTO "FESTA DO PEÃO 2023", CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2023 E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 024/2023.								
"Nota fiscal emitida com tributação à alíquota 0% de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL conforme Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE) instituído pela Lei nº 14.148/2021."								
DADOS BANCÁRIOS:								
BANCO ITAÚ (341) AGÊNCIA - 5664 C/C - 05971-3 BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ - 32.163.965/0001-91 PIX CNPJ - 32.163.965/0001-91								
Código do Serviço / Atividade								
12.12 / 900190203 - Execução de Musica								
Detalhamento Específico da Construção Civil								
Código da Obra			Código ART					
Tributos Federais								
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		120.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		120.000,00
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		120.000,00
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00
(-) ISS Retido		6.000,00		2 - Não		ISS a reter:		(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$		114.000,00		Incentivador Cultura		(-) Valor do ISS: R\$		6.000,00
				2-Não				
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, itu.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.							



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BMW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 32.163.965/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:56 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **EC6E.8728.1E63.BA0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.163.965/0001-91
Razão Social: BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: ALAMEDA SERRA DOURADA SN / PQ VILLAGE CASTELO / ITU / SP /
13308-574

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040506060888554993

Informação obtida em 12/04/2024 15:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.163.965/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2018
NOME EMPRESARIAL BMW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AROEIRA PRODUCOES ARTISTICAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL SERRA DOURADA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRAF LOTE 9
CEP 13.308-574	BARRIO/DISTRITO PARQUE VILLAGE CASTELO	MUNICÍPIO ITU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLTDBS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 4013-4637	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2024 às 10:45:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.163.965/0001-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040454172-92
Data e hora da emissão 12/04/2024 15:42:57
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7808470

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 32.163.965/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº:

0072305446





Prefeitura da Estância Turística de Itu
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Dívida Ativa

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Inscrição Cadastral: Mobiliário 0033510 **Código Cadastro:** 0033510
Contribuinte: BMW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **Vínculo:** Razão Social
CNPJ: 32.163.965/0001-91 **Situação do cadastro:** Ativo
Endereço: AL. SERRA DOURADA, 000 SN QD F LT 09 - PQ VILLAGE CASTELO - ITU/SP CEP: 13308-574

CERTIFICA-SE, que após verificação procedida nos livros e lançamentos da dívida ativa do Município, deles, constatou-se a existência de débitos Municipais parcelados e/ou suspensos lançados em nome do contribuinte acima citado ATÉ A PRESENTE DATA, conforme demonstrativo abaixo.

CERTIFICA AINDA, que a presente certidão tem sua validade por 90 (noventa) dias após a sua emissão, ressalvando a Fazenda Municipal o direito de a qualquer tempo lançar e cobrar qualquer importância que lhe venha a ser julgada devida.

Acordo	Exercício	Parcelas	Tipo Tributo	Situação
18171/2021	2020 E 2021	60	I.S.S.Q.N.-SIMPLES NACIONAL	Parcelado

* As informações acima se referem aos débitos principais, sem a incidência de custas judiciais e honorários advocatícios.

ITU, 27 de Fevereiro de 2024.

Eu, Érica Menezes dos Santos Érica M., conferi e expedi a referida Certidão.

Aline Bianca Miranda Reis
Aline Bianca Miranda Reis
Departamento de Dívida Ativa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BMW PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.163.965/0001-91

Certidão n°: 2436965/2024

Expedição: 10/01/2024, às 15:22:29

Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BMW PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.163.965/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.163.965/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:19:20 do dia 12/04/2024, com validade até o dia 12/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uK1Wywt9OTC5mWm2ooUd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32163965000191

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2024 16:32:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BMW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: **32.163.965/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Companhia Piratininga
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL
ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.946.329-113
Inscrição no CNPJ: 04.172.213/0001-51

**WYGOR BRUNO DE MEIRA
AL SERRA DO MAR 9
PQ V CASTELO
13308-580 ITU SP**

Nota Fiscal

Conta de Energia Elétrica
Nº 100734042 Série C
Data de Emissão: 27/07/2022
Data de Apresentação: 01/08/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210038305623
Leitura Próximo Mês: 26/08/2022

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
17	ITUBU303-00000093	305857380	714561819

Reservado ao Fisco
BADA.D9EE.C625.D7AB.9FF1.9580.BE3E.DE2F

PREZADO(A) CLIENTE

CPFL Informa: Prezado cliente, o ICMS na sua conta já está ajustado conforme Lei Complementar nº194/2022, limitado a uma alíquota de 18%. Saiba mais em www.cpfl.com.br/reducao-icms.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

WYGOR BRUNO DE MEIRA
AL SERRA DO MAR, 9
PQ V CASTELO
13308-580 ITU - SP

CPF: 456.174.588-25
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 2570 www.cpfl.com.br	714561819	INSTALAÇÃO 4000125197	JUL/2022	09/08/2022	1.824,89

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Contrato de representação artística que entre si fazem, de um lado, **BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, empresa com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Rua Alameda Serra Dourada, S/N, CEP 13308574, Quadra F, Lote 09, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Wygor Bruno de Meira, portador da carteira de identidade número 460332351 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o número 456174588-25 doravante denominado **REPRESENTANTE**, e de outro lado, como **ARTISTA**, o Sr. Wilson José de Meira Júnior conhecido pelo nome artístico de **(Mayck)** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade número 45678293 SSP/SP inscrito no CPF sob o número 378884688-70 e Sr. Willyan José Travagini de Meira, conhecido pelo nome artístico **(Lyan)** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade número 45557587 SSP/SP, inscrito no CPF sob número 378732858-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Guimarães Rosa, número 215, Condomínio Campos de Santo Antônio, CEP 13305-450 na cidade de Itu, São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1. Constitui o objeto deste Contrato de prestação de serviços, pelo REPRESENTANTE e a favor do ARTISTA, de direção e assessoramento de suas atividades artísticas, aqui entendidas em sentido amplo, mediante representação do mesmo perante terceiros, para o fim de contratar, com estes terceiros:

- a) A intervenção e atuação do ARTISTA em espetáculos públicos;
- b) A concessão de direitos de utilização do nome artístico e a própria imagem do ARTISTA em produtos comerciais (publicidade, merchandising e patrocínio);
- c) A autorização para fixar as interpretações do ARTISTA em produções audiovisuais e outorgar direitos de reprodução, comunicação pública e distribuição das ditas porções;
- d) A cessão de uso ou o arrendamento temporário de espaços publicitários do ARTISTA, mediante redes de comunicação eletrônica por qualquer procedimento ou sistema conhecido ou a ser inventado.

Parágrafo primeiro:

Os serviços ora contratados dar-se-ão em caráter de exclusivo, no âmbito territorial de todo o mundo e pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de celebração deste Contrato;

Parágrafo segundo:

Obrigará o ARTISTA a outorgar, em caráter irrevogável e irretratável, pelo prazo de duração deste Contrato, mandato para que o REPRESENTANTE, em

seus nomes, firme com terceiros, negócios jurídicos abrangidos no âmbito do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE:

O REPRESENTANTE desempenhará, com a maior diligência, quantas atividades sejam necessárias para o fim de lograr o máximo de rendimento das qualidades do ARTISTA, assessorando-o, dirigindo-o e aconselhando-o convenientemente, em todas as atividades e manifestações artísticas que possam desenvolver, bem seja ativamente, como intérpretes, atores ou cantores em espetáculos públicos e gravações sonoras ou audiovisuais, ou como autores de composições literário-musicais, ou bem seja passivamente, mediante a concessão de autorizações para a exploração do nome e da própria imagem do ARTISTA;

Parágrafo primeiro:

O ARTISTA respeitará a decisão, conselhos e recomendações do REPRESENTANTE, prevalecendo, em caso de divergências, o superior arbítrio do REPRESENTANTE, como melhor conhecedor do negócio. Todavia, as recomendações e conselhos do REPRESENTANTE jamais poderão interferir na vida privada do ARTISTA, sem prejuízo das advertências que os sejam devidas, de sorte que determinadas condutas do ARTISTA não prejudique, consciente ou inconscientemente, a carreira artística deste;

Parágrafo segundo:

O REPRESENTANTE negociará e concluirá com terceiros, em nome e em representação do ARTISTA, a intervenção destes em quantos negócios jurídicos sejam abrangidos pelo objeto do presente Contrato, diligenciando sempre para obter, em ditas contratações, os termos e condições mais favoráveis para o ARTISTA;

Parágrafo terceiro:

O REPRESENTANTE estará obrigado a informar ao ARTISTA com a devida antecedência acerca dos compromissos contraídos em nome deste, frente a terceiros, empresários e/ou meios de comunicação, e que obriguem o comparecimento e/ou atuação do CONTRATADO/ ARTISTA em determinados locais, quer seja por razões promocionais ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA - PODER DE REPRESENTAÇÃO:

1. Para o estrito cumprimento das avenças previstas neste Contrato, o ARTISTA se obriga a comparecer perante Notário Público autorizado para outorgar mandato representativo ao REPRESENTANTE, para que este possa exibi-lo a terceiros que exijam a constatação dos poderes com que atuará o

REPRESENTANTE na negociação dos negócios jurídicos abrangidos no espectro deste Contrato.

2. O REPRESENTANTE, em sua condição de mandatário e por expressa autorização do ARTISTA manifestada neste ato, poderá substabelecer os poderes recebidos, para quantas pessoas, físicas ou jurídicas, for necessário, zelando sempre para que sejam os atos dos substabelecidos praticados de acordo com os interesses do ARTISTA, respeitando-se a finalidade estabelecida deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO:

1. O REPRESENTANTE será responsável pelo recebimento, cobrança e administração de todas as contraprestações pecuniárias que se façam devidas por causa dos atos e negócios jurídicos em que intervenha em execução deste Contrato.

2. O REPRESENTANTE prestará contas justificadas e pagará ao ARTISTA as somas que este faça jus, caso a caso, em período de tempo não superior a 05 (cinco) dias contados dos respectivos recebimentos, deduzidas as quantias que, a título de gastos, devam ser imputadas ao ARTISTA, assim como a remuneração do REPRESENTANTE, objeto de cláusula específica adiante.

3. Todos adiantamentos que porventura venham a ser feitos ao ARTISTA, pelo REPRESENTANTE, serão compensados com as futuras remunerações que aquele fará jus, acrescidos de juros legais e corrigidos monetariamente pela variação nominal do IGPM/FGV ou por outro índice que o venha substituir. Entende-se, para todos os efeitos, que os adiantamentos têm natureza jurídica de mútuo feneratício, cabendo a respectiva cobrança por meio de execução extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DO REPRESENTANTE:

1. Da exploração dos direitos de interpretação, publicidade e do uso da imagem e patrocínio do ARTISTA ou, ainda, em razão de todos os atos e negócios jurídicos abrangidos pelo espectro deste Contrato, nos quais tenha ou não interveniência, o REPRESENTANTE está expressamente autorizado a deduzir, a título de remuneração, dos valores líquidos apurados através dos valores brutos, faturados a terceiros, sejam estes contratantes, usuários ou cessionários dos referidos direitos, ou patrocinadores do ARTISTA em espetáculos públicos, ou, ainda, qualquer pessoa, física ou jurídica, que assumira a obrigação de pagamentos, em razão de qualquer atuação do ARTISTA prevista no presente pacto e depois de deduzidos os gastos descritos

no item abaixo, inerentes ao cumprimento ou realização de qualquer contrato, o percentual de 40% (quarenta por cento).

2. Dos valores brutos faturados deverão ser deduzidos os seguintes gastos, quando devidos, mas não a tanto se limitando, referentes a contratação de músicos acompanhantes, despesas de viagens, hospedagem, manutenção, despesas com equipes e equipamentos de som, luzes, vestuário, produção do espetáculo e comissão do empresário que porventura venha a intervir na contratação ou, ainda, qualquer comissão ou remuneração de intermediários. Deduzidas estas despesas, será obtido o valor líquido no qual deverá ser aplicado o percentual de 85% (quinze por cento), a favor do REPRESENTANTE.

3. Os restantes 15% (oitenta e cinco por cento), obtidos através da aplicação sobre o valor líquido apurado no item 2 acima, deverá ser pago ao ARTISTA ou ao seu procurador legalmente constituído, se porventura existir;

4. Correrão por conta do REPRESENTANTE os gastos de administração e negociação necessários ao aperfeiçoamento dos negócios jurídicos celebrados com esquite neste Contrato.

5. Caso o REPRESENTANTE utilize nos eventos um Tour Manager para representá-lo, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade do REPRESENTANTE. Caso o ARTISTA também opte em ter o seu Tour Manager particular, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade do ARTISTA.

CLÁUSULA SEXTA - ADIANTAMENTO PARA GASTOS:

Caso venha o REPRESENTANTE a adiantar o pagamento dos gastos expressos no item 2 da Cláusula Quinta, está o mesmo autorizado a se reembolsar da quantia adiantada, acrescida da correção monetária pela variação nominal do IGPM/FGV ou por outro índice que o venha substituir, no momento em que praticar o correspondente pagamento ao ARTISTA.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRORROGAÇÃO E EXPIRAÇÃO DO CONTRATO:

1. À sua finalização, este Contrato se prorrogará por períodos iguais e sucessivos de 05 (cinco) anos, salvo se denunciado for, por qualquer uma das partes, no período de 03 (três) meses antecedentes ao término final do período originário ou de qualquer de suas prorrogações;

2. A expiração deste Contrato não eximirá ao ARTISTA do cumprimento das obrigações contraídas perante terceiros antes do término final do mesmo e que devam ser cumpridas posteriormente, nem prejudicará o direito do REPRESENTANTE a receber as correspondentes remunerações pendentes de pagamento;

3. À expiração deste Contrato, o REPRESENTANTE seguirá recebendo as remunerações derivadas de obrigações de trato sucessivo avençadas com terceiros durante a vigência do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE DIREITOS:

O REPRESENTANTE poderá ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos advindos deste Contrato, assim como lhe será facultado modificar a forma de sua estrutura jurídica quer seja para transformá-la, aí incluída a fusão com outras sociedades e pessoas físicas, tudo isso sem prejuízo dos direitos a que fazem jus o ARTISTA. Para todos os efeitos, o Cessionário, pessoa física ou jurídica, ou, ainda, uma sociedade que venha a se constituir, se sub-rogará nos direitos e nas obrigações contraídas pelo REPRESENTANTE por meio deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPONIBILIDADE:

O ARTISTA declara sua inteira disponibilidade para celebrar o presente Contrato, assumindo a responsabilidade de dita declaração, assegurando ao REPRESENTANTE o uso pacífico do nome e da imagem do ARTISTA.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEI APLICÁVEL:

Este Contrato será válido em todo o mundo e se interpretará de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TOLERÂNCIA:

Qualquer ato ou omissão que represente o não exercício de qualquer direito assegurado neste pacto aos contratantes será entendido como mera tolerância, não configurando, em nenhuma hipótese, novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORO:

As partes se obrigam ente si, seus herdeiros e sucessores por todas as disposições do presente, elegendo o foro da Cidade de Itu, Estado de São Paulo, por meio de uma de suas varas centrais, como o único competente para

dirimir quaisquer divergências oriundas do presente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam a presente em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, qualificadas e firmadas.

Itu, São Paulo, 22 de Fevereiro de 2019.

REPRESENTANTE: Wygor Bruno de Meira
WYGOR BRUNO DE MEIRA

REG. CIVIL
ITU - SP

ARTISTA: Wilson José de Meira Junior
WILSON JOSÉ DE MEIRA JUNIOR

1º Tabelião
Notas e Protocolos
Itu

ARTISTA: Willyan José de Meira
WILLYAN JOSÉ TRAVAGINI DE MEIRA

1º Tabelião
Notas e Protocolos
Itu

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ITU - SP
 JOSÉ CLAUDIO BRANCO DE SOUZA
 Praça Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 13.260-140 - Fone: (11) 4823-7711 - Itu - SP

Reconheço, por semelhança, a firma de WYGOR BRUNO DE MEIRA.
 Itu, 22 de março de 2019.
 Em testemunho da verdade.

EDILENE DE CASSIA VECCHIATTO REIS - Escrevente Autorizada
 (Praça da Faria nº 7,43 | Valor Total R\$ 3,43)

VALOR ECONÓMICO: R\$ 3,43
 Oficial Reg. Civil
 Edilene de Cassia Vecchiatto Reis
 Escrevente Autorizada
 C10462AA0163476

1º Tabelião **Itu** Rua Santa Cruz, 757 - Centro - Itu / SP
 Notas e Protocolos Tel. (11) 4013 7337 - www.cartorioitu.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas com valor econômico de:
 WILSON JOSE DE MEIRA JUNIOR; WILLYAN JOSE TRAVAGINI DE MEIRA.

Itu, 22/03/2019 Em testemunho da verdade
 TOMAZ LAZARO DE LIMA JUNIOR - ESCRIVENTE
 Valor por firma R\$ 9,43 - Válido com selo de autenticidade



TESTEMUNHA: _____
Nome:
RG:
CPF:

TESTEMUNHA: _____
Nome:
RG:
CPF:



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BMW Produções Artísticas Ltda.

Os infra-assinados, **Wygor Bruno de Meira**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG. 46.033.235-1 SSP/SP e do CPF: 456.174.588-25, natural de Alta Floresta/MT, nascido em 25 de Dezembro de 1995, residente e domiciliado na cidade de Itu/SP, à Rua Guimarães Rosa, nº 215, Bairro: Campos de Santo Antônio, CEP: 13.305-450 e **Bruno Henrique Travagini Felício**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG. 55.717.403-X SSP/SP e do CPF 458.093.428-84, natural de Campinas/SP, nascido em 06 de Dezembro de 1996, residente e domiciliado na cidade de Itu/SP, à Rua Hamleto Menquini, nº 90, Bairro: Parque Residencial Potiguara, CEP: 13.312-714, sócios da Sociedade Empresária Limitada, **BMW Produções Artísticas Ltda**, com sede, foro e administração na cidade de Itu/SP, à **Alameda Serra Dourada, S/N, Complemento: Quadra F, Lote 09, Bairro: Parque Village Castelo, CEP: 13.308-574**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **32.163.965/0001-91**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com registro sob o NIRE nº **35231280962**, em sessão de **03 de Dezembro de 2018**, resolvem consolidar e alterar seu Contrato Social:

- a) Concordar com a saída do sócio **Bruno Henrique Travagini Felício**;
- b) O sócio **Sr. Bruno Henrique Travagini Felício** que se retira da sociedade, declara ter recebido, neste ato, a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais), referente a 100 (Cem) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo o que reclamar seja a que títulos for dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.
- c) O sócio **Sr. Bruno Henrique Travagini Felício**, possuindo 1% do total das quotas sociais do capital da sociedade, correspondente a 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cede e transfere 100% de suas quotas sociais do capital social ao sócio **Sr. Wygor Bruno de Meira**, já qualificado.

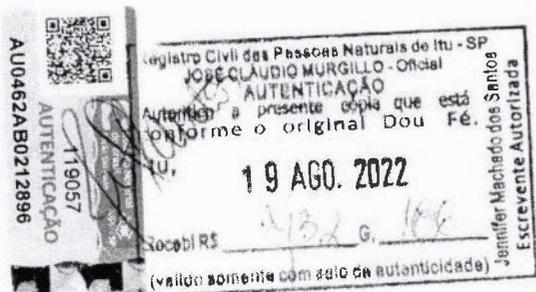
Bruno Felício



- d) Aceitar da administração da sociedade **Sr. Bruno Henrique Travagini Felicio**, o desligamento de suas funções.
- e) Exonerar de responsabilidades da sociedade **Bruno Henrique Travagini Felicio**, em vista da aprovação de todos os atos por ele praticados em nome da sociedade, até a presente data.
- f) A administração da sociedade limitada unipessoal passa a ser exercida **isoladamente** pelo o sócio **Sr. Wygor Bruno de Meira** que será o administrador da sociedade por tempo indeterminado, o qual terá todos os poderes necessários para direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários para a consecução dos objetivos ou a defesa de interesses de direitos da sociedade, bem como adquirir ou onerar bens móveis e imóveis.
- g) Altera-se o objeto social da empresa de: Organização, Produção e Promoção de Shows, Eventos Artísticos e Culturais em geral em Local de Terceiros. **Para: Organização, Produção e Promoção de Shows, Eventos Artísticos e Culturais em Geral em Local de Terceiros e Holding de Instituições Não Financeiras.**
- h) Altera-se o valor do capital social da empresa de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma para **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, declarando que: **R\$ 10.000,00 (Dez Mil)**, serão totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, e **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** será totalmente subscrito, e será integralizado, em moeda corrente nacional, até Dezembro de 2022, pelo sócio da seguinte forma: 04 parcelas de **R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, como segue tabela abaixo:

Setembro/2022	R\$ 22.500,00
Outubro/2022	R\$ 22.500,00
Novembro/2022	R\$ 22.500,00
Dezembro/2022	R\$ 22.500,00
Total	R\$ 90.000,00

Bruno Felicio



- i) O valor do capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cem Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, em moeda corrente nacional e por força da cessão e transferência das quotas sociais passam a ser distribuídas da seguinte forma:

Wygor Bruno

de Meira.....100.000 QUOTAS R\$ 1,00 CADA R\$100.000,00

TOTAL.....100.000 QUOTAS R\$ 1,00 CADA R\$ 100.000,00

- ii) A sociedade irá permanecer nos termos do Art. 1052 C.C., Parágrafo 1º, como **Sociedade Limitada Unipessoal**.

Em razão do ora deliberado, o contrato passará a ter a redação seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **"BMW Produções Artísticas Ltda"**.

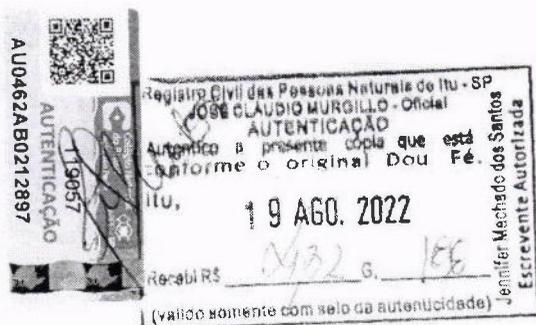
CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede no endereço: **Alameda Serra Dourada, S/N, Complemento: Quadra F, Lote 09, Bairro: Parque Village Castelo, CEP: 13.308-574, Itu/SP**, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes, e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social: **Organização, Produção e Promoção de Shows, Eventos Artísticos e Culturais em Geral em Local de Terceiros e Holding de Instituições Não Financeiras**.

Bruno de Meira



CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma para **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, declarando que: **R\$ 10.000,00 (Dez Mil)**, serão totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, e **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** será totalmente subscrito, e será integralizado, em moeda corrente nacional, até Dezembro de 2022, pelo sócio da seguinte forma: 04 parcelas de **R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, como segue tabela abaixo:

Setembro/2022	R\$ 22.500,00
Outubro/2022	R\$ 22.500,00
Novembro/2022	R\$ 22.500,00
Dezembro/2022	R\$ 22.500,00
Total	R\$ 90.000,00

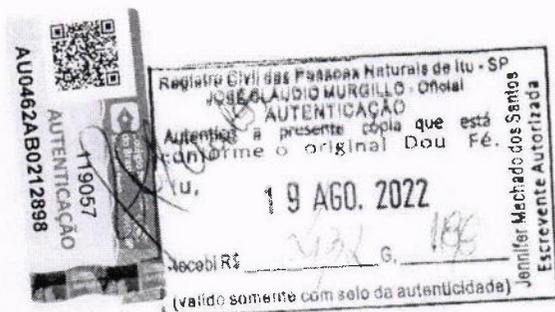
Sendo distribuído da seguinte forma:

Wygor Bruno de Meira.....100.000 QUOTAS R\$ 1,00 CADA R\$100.000,00
TOTAL.....100.000 QUOTAS R\$ 1,00 CADA R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/2002 do Novo Código Civil Brasileiro, a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social da sociedade limitada unipessoal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tratando-se de capital subscrito e neste momento declarando ciência do disposto do Art. 1.058 do Código Civil (Lei 10.406/2002), os sócios comprometem-se a integralizar em moeda corrente nacional as quotas ora subscritas obedecendo ao cronograma apresentado.

Wygor Bruno de Meira



CLÁUSULA QUINTA

A sociedade limitada unipessoal será administrado isoladamente pelo sócio único **Sr. Wygor Bruno de Meira**, que será o administrador da sociedade por tempo indeterminado, o qual terá todos os poderes necessários para direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários para a consecução dos objetivos ou a defesa de interesses de direitos da sociedade, bem como adquirir ou onerar bens móveis e imóveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA

O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SÉTIMA

Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula específica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Bruno Meira



CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas, compensando-se valores porventura pagos ou suportados antecipadamente no exercício.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá antecipadamente distribuir lucros, mediante a observância da legislação vigente.

CLAUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLAUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Carro Silva



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Revogam-se todas as disposições contidas no Instrumento Contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo o que está contido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da cidade de Itu, Estado de São Paulo, para cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim se achar de pleno acordo, justo e contratado, assina o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que a todo o convencionado assistiram, destinando-se a primeira via deste contrato ao arquivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Itu, 16 de Agosto de 2022.



 Wygor Bruno de Meira
 RG: 46.033.235-1 SSP/SP
 CPF: 456.174.588-25

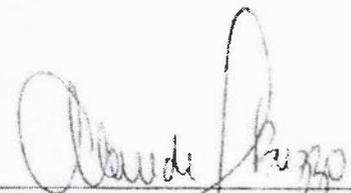


 Bruno Henrique Travagini Felicio
 RG: 55.717.403-X SSP/SP
 CPF: 458.093.428-84

Testemunhas:



 Denilson de Camargo
 RG: 29.601.964-1 SSP/SP
 CPF: 265.796.148-70



 Aline de Lima Buzzo
 RG: 39.002.987-7 SSP/SP
 CPF: 370.148.288-86



CONVÊNIO ITUJUCESP PROTOCOLO
2.189.981/18-9**CONTRATO SOCIAL****BMW Produções Artísticas Ltda.**

Wygor Bruno de Meira, brasileiro, maior, empresário, solteiro, RG. 46.033.235-1 SSP/SP, CPF. 456.174.588-25, natural de Alta Floresta/MT, nascido em 25 de Dezembro de 1995, residente e domiciliado na cidade de Itu/SP, na Rua Guimarães Rosa, nº 215, Bairro Campos de Santo Antônio, CEP: 13.305-450, e

Bruno Henrique Travagini Felicio, brasileiro, maior, empresário, solteiro, RG. 55.717.403-X SSP/SP, CPF. 458.093.428-84, natural de Campinas/SP, nascido em 06 de Dezembro de 1996, residente e domiciliado na cidade de Itu/SP, na Rua Hamleto Menquini, nº 90, Parque Residencial Potiguara, CEP: 13312-714.

Livres e de comum acordo entre si e na melhor forma de direito, resolvem e aceitam a constituição de uma sociedade empresária limitada, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "**BMW Produções Artísticas Ltda.**" e será constituída sob a forma de sociedade limitada que será regida pelo presente e pela legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

O início de atividade dar-se-á na data da assinatura do presente contrato e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sua sede no endereço **Alameda Serra Dourada, S/Nº, Complemento: Quadra F, Lote 09, Bairro: Parque Village Castelo, CEP: 13308-574. Itu/SP**, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto da empresa será: **Organização, Produção e Promoção de Shows, Eventos Artísticos e Culturais em geral em Local de Terceiros.**

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios **Wygor Bruno de Meira** e **Bruno Henrique Travagini Felicio**, em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Wygor Bruno de Meira.....9.900 QUOTAS R\$ 1,00 CADA TOTAL R\$ 9.900,00

Bruno Henrique

Travagini Felicio.....100 QUOTAS R\$ 1,00 CADA TOTAL R\$ 100,00

TOTAL.....10.000 QUOTAS R\$ 1,00 CADA TOTAL R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/2002 do Novo Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Cada cota é indivisível e confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e a cessão total ou parcial dessas quotas, sem a expressa anuência dos demais sócios e da formal modificação do contrato social, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As cotas sociais são absolutamente impenhoráveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O sócio que desejar alienar, doar, ceder ou transferir suas cotas, ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais sócios, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição dessas cotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum sócio poderá alienar doar ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao quadro social, exceto se essa alienação decorrer de deliberação dos sócios, ou sócio, que detenham cotas representativas da maioria do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de alienação prevista no parágrafo anterior, os sócios, ou sócio, que detenham a maioria das cotas representativas do capital social, poderão estabelecer que a aquisição seja feita pela própria sociedade, obedecidos os preceitos legais, desde que haja fundos disponíveis e sem qualquer redução do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
 Os sócios participarão dos aumentos de capital social, seja por novas subscrições, seja por capitalização de reservas ou de lucros em suspenso, na proporção das respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de novas subscrições, e não querendo um dos sócios exercer esse direito, os demais sócios, ou sócio, poderão subscrever a parte do sócio não interessado, observadas as respectivas proporções no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios participam dos lucros, e das perdas, na proporção da quantidade das respectivas cotas, ou de modo diferente, se aprovado pela maioria dos votos dos sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada individualmente pelo o sócio **Wygor Bruno de Meira**, que será o administrador da sociedade por tempo indeterminado, o qual terá todos os poderes necessários para direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente; de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários para a consecução dos objetivos ou a defesa de interesses de direitos da sociedade, bem como adquirir ou onerar bens móveis e imóveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alienação, ou oneração, de bens imóveis dependerá de autorização dos sócios, ou sócio, que detenham a maioria das cotas representativas do capital social da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de qualquer impedimento, ou falecimento, dos sócios administradores, a administração será exercida por um novo administrador, previamente constituído pelos sócios, ou sócio, que detenham a maioria das cotas representativas do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado a qualquer dos sócios, agindo sozinho ou em conjunto, fazer uso da firma, ou da denominação social da sociedade, para a prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO QUARTO – Aplicam-se à atividade do administrador, no que couber, as disposições deste contrato.

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002, Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA

Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os administradores poderão receber um pró-labore mensal fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado a qualquer dos sócios, sozinhos ou em conjunto, fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e fechar filiais; modificar o objeto social, sua extensão, restrição, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo jurídico, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PARÁGRAFO UNICO – A modificação do objeto social, sua extensão, restrição, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo jurídico, será feita mediante alteração contratual assinada pelos sócios, ou sócio, que detenham a maioria das cotas representativas do capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado em todo dia 31 de dezembro de cada ano o Balanco Patrimonial e o Balanco de resultado econômico, cujos resultados, lucros ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, terão o destino que os sócios por bem determinarem.

PARÁGRAFO ÚNICO - A assembléia dos sócios realizar-se-á nos quatro meses subseqüentes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico, designar administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição ou qualquer outra forma de incapacidade ou impedimento legal, falência ou insolvência de algum ou alguns dos sócios, ou ainda no caso de condenação judicial, inclusive partilha decorrente de dissolução conjugal ou divórcio de um ou alguns dos sócios, pela qual as cotas de qualquer deles devam ser transferidas a terceiros, hipótese em que se aplicará o disposto nos parágrafos abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese desta cláusula, os sócios, ou sócio, remanescentes decidirão se as cotas atingidas por quaisquer desses eventos serão transferidas a terceiros, herdeiros, credores, cônjuge, representante legal, ou qualquer outro, ou se serão a estes pagos pelo valor das cotas avaliadas pelo valor patrimonial refletido em balanço a ser levantado especialmente para essa finalidade, no qual os bens do patrimônio social serão avaliados pelo seu valor contábil líquido, independentemente de outros critérios de avaliação, inclusive valores de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ainda na hipótese desta cláusula, o pagamento do valor das cotas será feito em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencíveis mensalmente, não sendo devidos juros nem tampouco correção monetária do valor apurado na forma do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujus”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade, permitindo a continuidade dos negócios entre os sócios remanescentes e os herdeiros legais do sócio falecido, ou do sócio impedido, se este for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores ao evento, até 2 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

No caso de abuso ou inconveniência de conduta, concorrência desleal à sociedade, infração ou falta no exato cumprimento dos deveres do sócio, bem como qualquer prática que importe em prejuízo à sociedade, é resguardado aos sócios, ou sócio, detentores das cotas representativas da maioria do capital social, o direito à exclusão dos sócios, ou sócio, que tenham dado causa ao referido evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese desta cláusula, o valor das cotas pertencentes aos sócios, ou sócio, excluídos será pago na forma prevista nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula 12ª.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ainda na hipótese desta cláusula, caberão aos sócios, ou sócio, detentores das cotas representativas da maioria do capital social,

estabelecer qual a destinação das cotas dos sócios, ou sócio, excluídos, resguardados os direitos da sociedade de adquirir tais cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

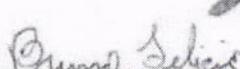
Caso ocorra qualquer divergência entre os sócios, fica eleito o foro desta Comarca de Itu/SP para solucionar e dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por assim se acharem de pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que a todo o convencionado assistiram, destinando-se a primeira via deste contrato ao arquivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Itu, 30 de Outubro de 2018.



Wygor Bruno de Meira
RG: 46.033.235-1 SSP/SP
CPF: 456.174.588-25



Bruno Henrique Travagini Felicio
RG: 55.717.403-X SSP/SP
CPF: 458.093.428-84

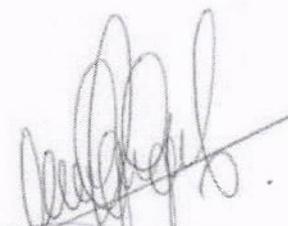
3^o Tab.

REG. CIVIL
ITU - SP

Testemunhas:



Denilson de Camargo
RG: 29.601.964-1 SSP/SP
CPF: 265.796.148-70



Aline Galdino Guerriero
RG: 34.938.013-2 SSP/SP
CPF: 318.576.858-22

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ITU - SP
JOSE CLAUDIO MURGILLO - Oficial
Praça Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 13390-103 - Fone: (11) 4023-7711 - Itu - SP

Reconheço, por semelhança, a firma de BRUNO HENRIQUE TRAVAGINI FELICIO, Itu, 05 de novembro de 2018. É a testemunha _____

OSLAINE DA SILVA LIMA - Escrevente Autorizada (Preço da firma R\$ 9,13 - Valor total R\$ 9,13)

Oficial Reg. Civil N.º 28
Gislaine da Silva Lima
Escrevente Autorizada

119267
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0462AA0157930

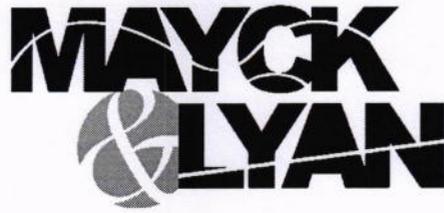
3^o Tabelião de Cotas
Rua Barão de Jaguari, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos de Castro Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WYGOR BRUNO DE MEIRA, BRUNO HENRIQUE TRAVAGINI FELICIO, DENILSON DE CAMARGO, ALINE GALDINO GUERRIERO, PAULO HENRIQUE QUARROS LISBOA, 13/10/2018 16:55

WYGOR BRUNO DE MEIRA
BRUNO HENRIQUE TRAVAGINI FELICIO
DENILSON DE CAMARGO
ALINE GALDINO GUERRIERO
PAULO HENRIQUE QUARROS LISBOA

QUALQUER FRENTE OU VERSO SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

13014
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C80191A0349102



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa **BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.163.965/0001-91, por intermédio do seu empresário o Sr. **WYGOR BRUNO DE MEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 456.174.588-25 e portador do RG nº 46.033.235-1 SSP/SP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** para sua participação no processo de inexigibilidade, estando apta e habilitada a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

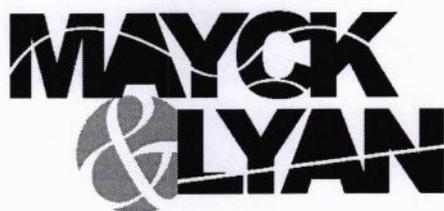
Por ser verdade firma o presente.

Itu/SP, 22 de novembro de 2023.

BMW PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:32163965000191

Assinado de forma digital por BMW
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:32163965000191
Dados: 2023.11.22 10:08:56 -03'00'

BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
WYGOR BRUNO DE MEIRA



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA TRABALHO DE MENOR

A empresa **BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.163.965/0001-91, por intermédio do seu empresário o Sr. **WYGOR BRUNO DE MEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 456.174.588-25 e portador do RG nº 46.033.235-1 SSP/SP, **DECLARA**, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Itu/SP, 22 de novembro de 2023.

BMW PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:32163965000191

Assinado de forma digital por BMW
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:32163965000191
Dados: 2023.11.22 10:13:48 -03'00'

BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
WYGOR BRUNO DE MEIRA

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Eu, **WYGOR BRUNO DE MEIRA**, portador (a) do RG nº 46.033.235-1 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 456.174.588-25, residente e domiciliado na **Al. Serra do Mar, S/N, Bairro Village Castelo, CEP 13.308-580, na cidade de Itu, Estado de São Paulo**, venho, por meio deste instrumento formal, declarar para todos os fins de direito que a Pessoa Jurídica denominada **BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.163.965/0001-91, com sede na **RUA ALAMEDA SERRA DOURADA, S/N, QUADRA F, LOTE 09, BAIRRO PARQUE VILLAGE CASTELO, NA CIDADE DE ITU/SP, CEP: 15.308-574** é a única responsável executiva pelo nosso trabalho artístico e musical, cabendo a ela fechar contratos artísticos e profissionais, de forma **EXCLUSIVA**, por tempo indeterminado, tratando-se, assim, de **REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EXCLUSIVA, PERMANENTE E CONTÍNUA**.

Itu/SP, 23 de março de 2023.

BMW PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:32163965000191

Assinado de forma digital por
BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:32163965000191
Dados: 2023.03.23 15:34:55 -03'00'

BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
WYGOR BRUNO DE MEIRA

INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

Medidor de Conexão

Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Quinta-feira, 9 de Março de 2023 - 15:15hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 03/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33510	CNPJ/CPF: 32.163.965/0001-91	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 646200000 - 17.12 3% - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS 823000101 - 17.10 2% - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES 823000102 - 17.24 2% - SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CONGÊNERES 823000103 - 17.11 2% - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS 900190201 - 12.13 3% - PRODUÇÃO MUSICAL 900190202 - 12.13 3% - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS 900190203 - 12.12 3% - Execução de Música			
LOGRADOURO . AL. SERRA DOURADA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD F LT 09	
CEP 13308-574	BAIRRO/DISTRITO PQ VILLAGE CASTELO	MUNICÍPIO ITU	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2022		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 09/03/2023 15:15.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).

02 A 04
SETEMBRO

PRACA PÚBLICA
ENTRADA LIVRE



MAX CAVEIRINHA • YULE ROSSI • BRUNA VIOLA • ÁVILA • MAYCK & LYAN • IAN & ROMÁRIO

SEX 02/09

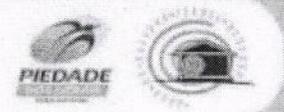
22HRS - Yule Rossi
(PRAÇA PÚBLICA)
00HRS - Dj Max Caveirinha
(PRAÇA PÚBLICA)

SÁB. 03/09

12HRS - Cavalgada
(SAINDO BAR DO NANDO
MEDEIROS DE BAIXO)
15HRS - Yule Rossi
(ANTIGO RODEIO - PIE DADE)
23:30HRS - Bruna Viola
(PRAÇA PÚBLICA)
01HR - Dj Ávila
(PRAÇA PÚBLICA)

DOM. 04/09

10HRS - Missa Sertaneja
12HRS - Desfile de Carro
de Boi
16HRS - Mayck e Lyan
(PRAÇA PÚBLICA)
18:30HRS - Ian e Romário
(PRAÇA PÚBLICA)



05, 06 e 07 de AGOSTO - 2022

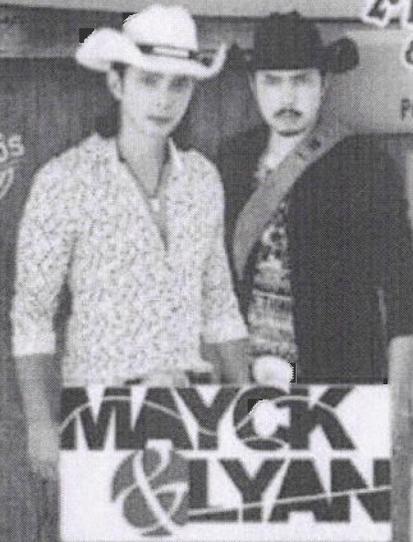
em

RESSAQUINHA - MG

2º Encontro de Violeiros

& Festival Gastronômico

Praça de Eventos - ENTRADA FRANCA



Programação

SEXTA 05/08/22

- 20:30hs - Abertura Traynã Viola
- 21hs - Leo Montes & Miguel
- 22:50hs - Show MAYCK & LYAN
- 23:30hs - Forró Os Ronadinhos

SÁBADO 06/08/22

- 20:30hs - Flávia Ângela Violineira
- 21hs - Orquestra de Violeiros Arpejo
- 22hs - Show Márcio Henrique & Gabriel
- 00hs - Gabriel do Forró

Domingo 07/08/22

- 14hs - Forró João Hélio 3 x 1
- 18:30hs - Márcio Oliveira
- 16:15hs - Show MOCOCA & PARAISO
- 19hs - Forró Vício Vício



MOCOCA
PARAISO

EMMI

MARCO HENRIQUE
GABRIEL

GABRIEL
DO FORRÓ

PREFEITURA
RESSAQUINHA



Encontro de Violeiros & Sanfoneiros com a Caravana VANDEIR ANTUNES e convidados

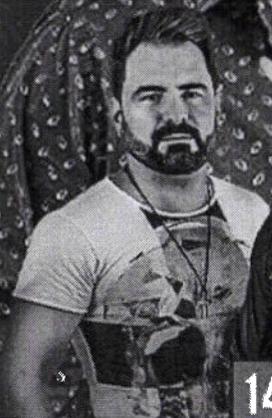
BORACEIA

11 A 14 DE MAIO 2023

• a festa •



13.MAIO • SÁBADO
MAYCK & LYAN



14.MAIO • DOMINGO
DERIK & LUCIANO + BAILE DO MORCEGO

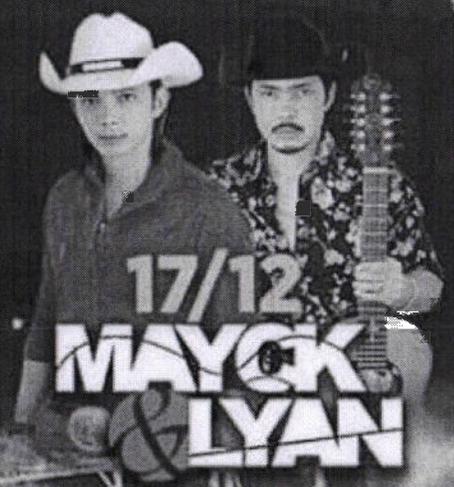
RINÓPOLIS 2022

ENTRADA
FRANCA

Final CRP



15/12
**BRUNO &
BARRETTO**



17/12
**MAYCK &
LYAN**



16/12
**ZÉ NETO &
CRISTIANO**



18/12
**Ana
Castela** **LUAN
PEREIRA**

PARQUE DE EVENTOS
MARIPÁ DE MINAS-MG

ENTRADA
GRATUITA

16 a 18
de Setembro

JOAONETO
& FREDERICO

MAYCK
LYAN

Leubet

41^a

EXPO

MARIPÁ

5^a FESTA DO PEÃO
2022

RICK &
RICARDO

#Maripáazbem

SEXTA-FEIRA

PEDRANÓPOLIS VAI PARAR!

ENTRADA FRANCA

**MAYCK
& LYAN**

IMPERIO



PEDRANÓPOLIS

29ª FESTA DO PEÃO DE PEDRANÓPOLIS / SP

DE 18 A 20
DE AGOSTO DE 2022

18 A 21
DE AGOSTO

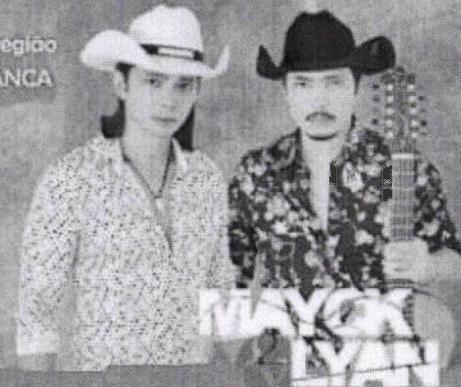
23^º
TORNEIO LEITEIRO
DE ARANTINA

MG - 2022

19|SEX

20|SAB

Pela 1ª vez na região
ENTRADA FRANCA



TRADICIONAL
FUNK NO
ASFALTO

PROGRAMAÇÃO

18|Qui

19h Abertura oficial
Logo após
Talentos da Terra
22h Fábio Satim
e Banda

19|Sex

00h Guilherme e Benuto
Logo após
Alesson e Alessandro

20|Sáb

00h Mayck e Lyan
Logo após
Master Bandashow

21|Dom

13h Bingo
14h Premiação
Logo após
Talentos da Terra
21h Banda B. Garden

FESTIVAL
Gastro
nômico
Cultural
 DE ITAOCARA

SEXTA
19 DE AGOSTO
MELIM

SABADO
20 DE AGOSTO
SERGIO REIS

DOMINGO
21 DE AGOSTO
MAYCK E LYAM

NÓS, VIOLÃO
E VOZ

GRUPO
TAMO JUNTO

VIOLA
DE SEIS

JUNIOR
SALIM

DANIEL
MORCELLO

PAULINHO
SHOW

RAPHAEL
NUMES

BIRA
BELLO

PEDRO GARCIA
E BANDA





Festa do Leite
Ouroana - GO

26.08
SEXTA

27.08
SABÁDO

MAYCK & LYAN

Althair & Alexandre

SHOWS DIVERSOS ARTISTAS

RIO VERDE
MUNICÍPIO DE RIO VERDE

The poster features a central image of four men, two on each day. The left pair, Mayck & Lyan, are wearing cowboy hats and one is holding a guitar. The right pair, Althair & Alexandre, are in casual shirts. The background is a stylized landscape with cow prints and milk splashes. The event title 'Festa do Leite' is in a large, cursive font at the top, with 'Ouroana - GO' on a banner below it. Dates and days are in diamond shapes, and artist names are in large, bold, stylized fonts. At the bottom, there are logos for 'SHOWS DIVERSOS ARTISTAS' and 'RIO VERDE'.

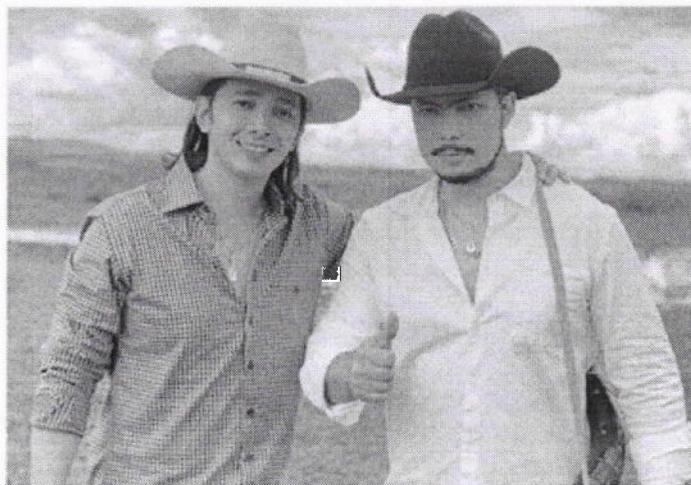
MAYCK & LYAN



FACEBOOK: + de 3,1 MILHÕES DE SEGUIDORES
<https://www.facebook.com/MayckeLyanOficial>

“CHUVA NO PANTANAL” DE MAYCK & LYAN FAZ PARTE DA TRILHA SONORA DA NOVELA “PANTANAL”

ABR 22 Publicado por Outdoor Brasil



...Além da conquista, a faixa acaba de alcançar 1 milhão de views, no Youtube...

Mais uma vez os irmãos mato-grossenses Mayck & Lyan entram para a história. Dessa vez, a dupla que é conhecida por defender o sertanejo tradicional celebra o sucesso de “Chuva no Pantanal”.

O single lançado há três semanas, além de ter alcançado em pouco tempo 1 milhão de visualizações no YouTube, também ganhou destaque entrando como trilha sonora da novela “Pantanal”, na Globo.

TRILHA DA NOVA NOVELA DAS 21H DA REDE GLOBO, NOVELA PANTANAL.

<https://www.portaloutdoorbrazil.com.br/blog/2022/04/22/chuva-no-pantanal-de-mayck-lyan-faz-parte-da-trilha-sonora-da-novela-pantanal/>

MAYCK & LYAN



DESTAQUE NO BLOG DO ANDRÉ PIUNTI, INFLUENCIADOR DO MEIO SERTANEJO, QUE TRABALHA EM PARCERIA COM A REDE GLOBO.

<http://www.universosertanejo.com.br/2014/12/17/mayck-e-lyan-pimenta/>



MAYCK & LYAN

Em 2006 a dupla ficou entre os 20 artistas que mais venderam discos, segundo a ABPD.

Tony Silva está empolgado pelo fato de seu primeiro show ser uma dupla tão querida e de renome no cenário musical brasileiro. Com a co-produção de Opportunity Events, serão realizados quatro shows nos Estados Unidos, sendo dois na Flórida, um em New Jersey e um em Massachusetts.

Apesar de ser o primeiro show para a comunidade brasileira, Tony Silva possui 17 anos de experiência atuando em rodeios norte-americanos ao lado de Kenny Churchill. Além de Mayck e Lyan, ele já tem outros três shows contratados e serão divulgados em breve.

Os ingressos podem ser adquiridos pelo site www.camarotickets.com, mas os interessados podem entrar em contato pelo telefone nº378 804-7346 para saber qual a loja mais próxima que também está vendendo.

SHOWS

Boston - Massachusetts
Dia 28 de julho
Oceano Side (Antigo Club Lido).

Newark - New Jersey
Dia 27 de julho
Palácio Europa

Fort Lauderdale - Flórida
Dia 26 de julho
The Venue

Orlando - Flórida
Dia 25
Gibson's Music Hall

TURNÊ DA DUPLA NOS EUA

<https://www.nativanews.com.br/destaques/id-851338/dupla-altaflorestense-mayck-e-lyan-far-show-nos-eua-em-julho>

Mayck e Lyan dez anos após...

Mayck e Lyan: dez anos após sucesso no programa de Raul Gil, dupla se destaca por resgatar moda de viola

Os irmãos mato-grossenses acabam de lançar música com participação de Fernando e Sorocaba

R7 | Do R7
22/02/2016 - 09:03

COMPARTILHE

A+ A+



MATÉRIA NO PORTAL R7, DA RECORD.

<http://entretenimento.r7.com/pop/fotos/mayck-e-lyan-dez-anos-apos-sucesso-no-programa-de-raul-gil-dupla-se-destaca-por-resgatar-moda-de-viola-22022016#!/foto/1>

MAYCK & LYAN

MAYCK E LYAN SUPERA AS E...

moreiranet.com/noticia/550/mayck-e-lyan-supera-as-expectativas-do-publico-de-cerca-12-mil-pessoas-na-exposales-com-um-super-show/

Entrada - Email - Perfil do Cliente - Google - Importar - OUBA all shows - Noturno Club - Plataformas C... - VTEX - Freixo e P... - Salvo favoritos

MOREIRANET

WhatsApp: 44 99920-1598 | Email: contato@moreiranet.com | Facebook | Instagram | Twitter | Quem somos

Notícias | Internacional | Política | Educação | Esportes | Últimas Notícias | Fale Conosco

AMERICANA
MÓVEIS & ELETRO
A pioneira em Moreira Sales Sua Loja sua Casa
Fone/Whatsapp
44 3532-1183

MOREIRANET

MAYCK E LYAN SUPERA AS EXPECTATIVAS DO PUBLICO DE CERCA 12 MIL PESSOAS NA EXPOSALES COM UM SUPER SHOW

APRESENTAÇÃO SUPERANDO AS EXPECTATIVAS.

<http://www.moreiranet.com/noticia/550/mayck-e-lyan-supera-as-expectativas-do-publico-de-cerca-12-mil-pessoas-na-exposales-com-um-super-show/>

PROGRAMAS COM PARTICIPAÇÃO DA DUPLA MAYCK E LYAN

TERRA DA PADROEIRA – TV APARECIDA (exibido em 26/03/2023)

<https://www.youtube.com/watch?v=AjSYexJc62s>

ENCONTRO – GLOBO (exibido em 09/08/2022)

<https://globoplay.globo.com/v/10832762/>

<https://www.facebook.com/MayckeLyanOficial/videos/571223198020200>

MARCOS MION – GLOBO (exibido em 30/07/2022)

<https://globoplay.globo.com/v/10806658/>

<https://portalaltadefinicao.com/interpretes-de-chuva-no-pantanal-agitam-o-caldeirao-deste-sabado-30-07/>

BOTECO DO RATINHO – SBT (exibido em 10/02/2021)

<https://www.youtube.com/watch?v=1xp09Q7qfLc> (completo)

<https://www.facebook.com/watch/?v=2841493689419163>

VIOLA, MINHA VIOLA – INEZITA BARROSO – TV CULTURA (exibido em 26/08/2012)

https://tvcultura.com.br/videos/8746_amor-e-saudade-por-mayck-e-lyan.html

<https://www.facebook.com/watch/?v=436263458253283>



MAYCK & LYAN

RELEASE

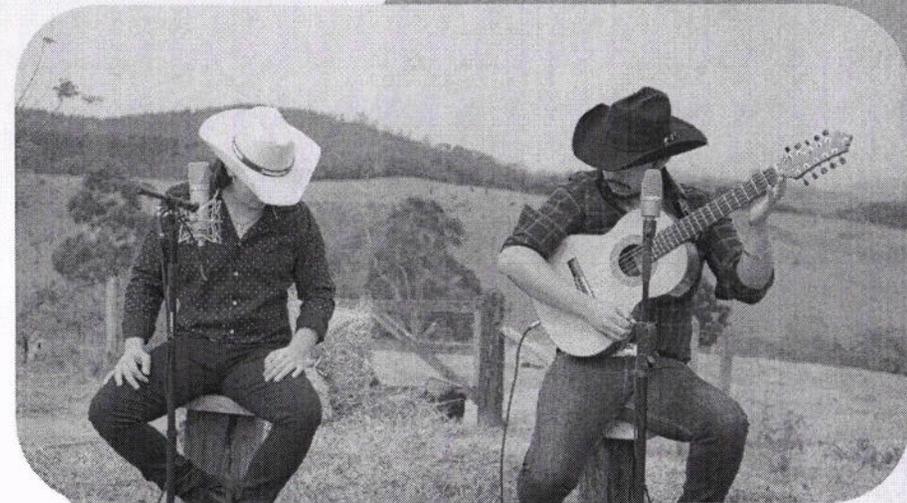
01

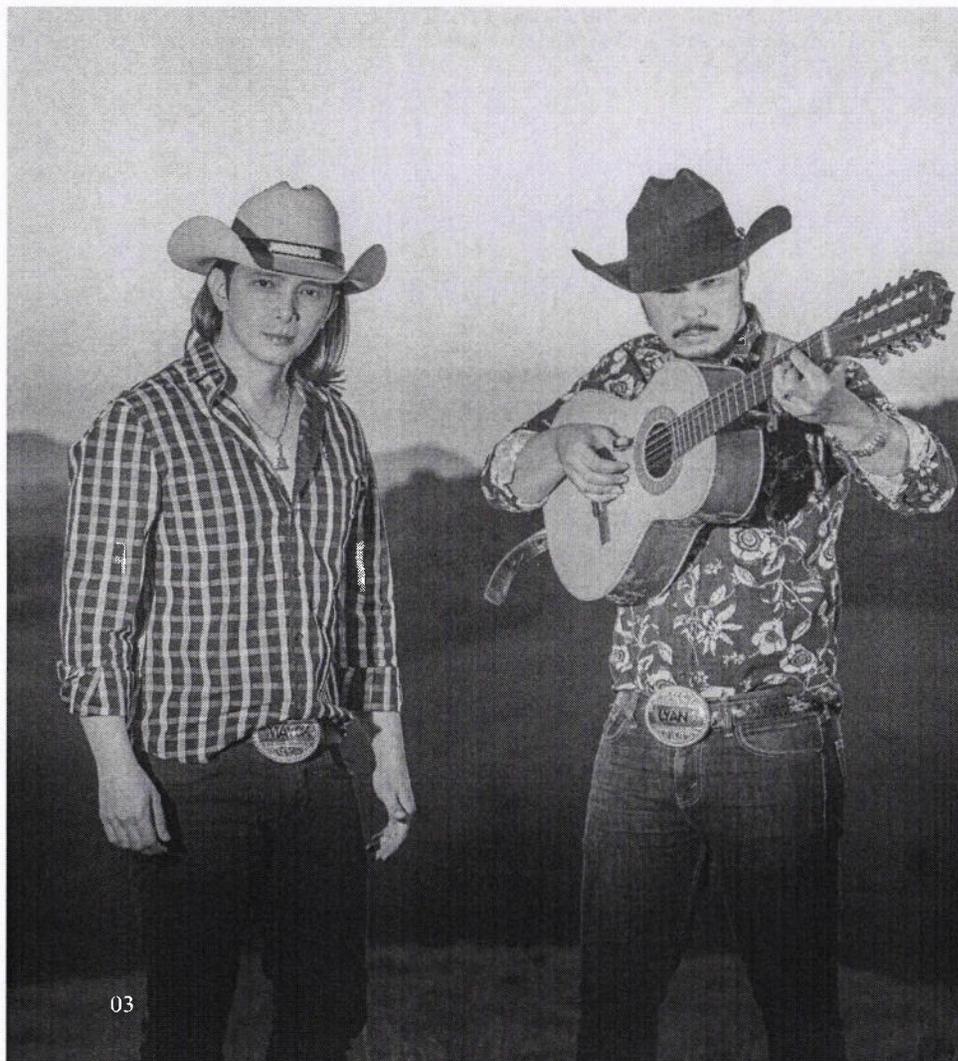
**MAYCK
& LYAN**

MAYCK & LYAN, é uma dupla **jovem**, que traz no seu DNA a **tradição** associada com a **inovação**. Através de suas músicas e da forte presença e **engajamento** nas redes sociais, a dupla consegue se **conectar** do público **tradicional** ao mais **contemporâneo**.

Devido a sua longa trajetória de mais de 15 anos e suas apresentações em **programas nacionais de TV**, os irmãos conseguiram conquistar o coração do público que é fã da música sertaneja.

Apesar de ainda jovens, os irmãos já possuem uma **trajetória respeitável**. São 2 DVDs e 4 CDs lançados que já venderam **milhares de cópias**. A dupla traz na carreira marcas significativas, como: **Disco de Ouro, Disco de Platina e DVD de Ouro**.





03

MAYCK & LYAN

"Um pé na roça e outro na cidade"

Afinal, Sertanejos ou Caipiras? Quando se trata dessa dupla, isso não faz a menor diferença, pois ambos têm os pés plantados no chão do interior brasileiro, onde sempre pulsa uma alma caipira, aquela de dez cordas, que fez a fama de grandes músicos como Tião Carreiro & Pardinho. Com um repertório que vai de moderna música sertaneja aos clássicos da viola caipira, Mayck & Lyan compõem, arranjam e interpretam uma fileira de sucessos que sempre fazem o público vibrar.

Lyan sempre teve um enorme fascínio por violas. "Ele não podia ver alguém tocando que ficava com os olhos fixos no instrumento. Ele ganhou uma viola aos onze anos e rapidamente aprendeu a tocar", diz o pai Wilson Meira. Aprendeu a tocar é pouco. Atualmente, Lyan é considerado um dos maiores violeiros da nova geração.

Mayck é dono de registro vocal raro, grave e aveludado, na contramão dos cantores sertanejos que se apresentam por aí. Juntos, a dupla vem conquistando desde o público moderno até os fãs mais tradicionais do gênero caipira.

Desde que despontaram no mercado, Mayck & Lyan ficaram conhecidos por manterem a cultura e tradição sertaneja em suas músicas. A voz grave de Mayck somada aos arranjos da viola caipira de Lyan, fizeram com que os irmãos criassem uma marca registrada, receberam elogios e conquistassem o respeito do público e de duplas consagradas.

CURIOSIDADES

- ▶ **Lyan é considerado, segundo a crítica, o melhor violeiro da atualidade;**
- ▶ **A dupla tem duas músicas em tema de novela da Rede Globo;**
- ▶ **Apresentações em programas de TV (Globo, Record, SBT, Band e +);**
- ▶ **A dupla emplacou 6 vídeos em alta no YouTube, entre os mais vistos da plataforma;**
- ▶ **Apresentações internacionais – “*Brazilian Times*”**
- ▶ **Turnê EUA: Mayck e Lyan se apresentam em Boston, Orlando, Newark e Fort Lauderdale.**

MAYCK & LYAN



05

BRUNO & BARRETTO

Maringá-PR, 26 de fevereiro de 2024.

A empresa, **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 43.998.179/0001-20, com sede na Avenida Melvim Jones, 1194, Barracão 05, Maringá/PR, CEP 87070-030, detentora da exclusividade do artista "**Bruno & Barretto**", vem através desta, apresentar sua proposta comercial à **Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR**, com sede na Rua Walfredo B Moraes, S/N, Centro, CEP: 86.250-000 inscrita no CNPJ: 95.561.080/0001-60 para a apresentação do artista na cidade de Nova Santa Barbara - PR, no dia **11/05/2024 com início às 20:00 horas e término as 21:30 hs**, conforme descrito abaixo:

CUSTOS DO SHOW	VALOR R\$ 155.000,00
Cache dos artistas e equipe	R\$ 120.000,00
Hospedagem – 26 pessoas	R\$ 3.500,00
Vans locais	R\$ 2.000,00
Carregadores	R\$ 1.500,00
Abastecimento de Camarim	R\$ 2.000,00
Palco	R\$ 6.000,00
Som e Luz	R\$ 20.000,00

Validade da proposta: 7 dias

Forma de pagamento: Pagamento do valor total até o dia do show ou 1 dia após a apresentação.

Duração do show: 01:30hs.

Demais despesas por conta do CONTRATANTE:

- ECAD.

Digitally signed by THAIS MEIRE SOARES
 CASSUCCE:08094604913
 DN: cn=THAIS MEIRE SOARES, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=certificadosrf@gmail.com
 Date: 2024.02.26 15:57:38 -03'00'

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

BRUNO & BARRETTO

Avenida Melvim Jones, N° 1194 - Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes
 CEP: 87070-030 MARINGÁ – PR

Fone: 44-3020-2144 e-mail financeiro@brutomemoproducoes.com.br



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número 231
Competência 02/2024
Emitida em 07/02/2024 14:38:33

PRESTADOR DE SERVIÇOS

73

Razão Social: BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Nome Fantasia: BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 43.998.179/0001-20 Inscrição Municipal: 246444
Endereço: AV. MELVIM JONES, 1194 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - LT. 03/05 - 87070030
Telefone: 4337716300 Email: reginaldo@ellittecon.com.br Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI MG
CPF/CNPJ: 17.877.200/0001-20
Endereço: RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO - 37480-000
Telefone: (35) 3508-0144 Email: Município: Lambari - MG

Discriminação dos serviços:

SHOW ARTISTICO E MUSICAL COM A DUPLA "BRUNO E BARRETTO" E BANDA com duração de 01h30min. Show para o dia 10 de fevereiro de 2024, "NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024" no município de Lambari - MG. Conforme Contrato Administrativo nº 076/2023, Inexigibilidade nº 21/2023, PRC nº 200/2023, Pedido de Origem nº 00683/24, Empenho nº 806 OR. Forma Pagamento: TED BANCÁRIA ou PIX.

OBSERVAÇÃO: Somos cadastrados na Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023 altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse).

Parcela única R\$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais)

PIX. CNPJ. 43.998.179/0001-20
Dados Bancários: 341 Itaú
Agencia nº 0113
Conta Corrente nº 99416-4
CNPJ 43.998.179/0001-20
Bruto Memo Produções

Valor Total da NFS-e R\$ 160.000,00

Código de Tributação

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Serviços R\$ 160.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 160.000,00	
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R\$ 0,00	Valor ISS retido R\$ 8.000,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 152.000,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Lambari-MG	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012

Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



6 Y T H E 7 T A 2

Código de Verificação
6YTHE7TA2



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **153**
 Competência **06/2023**
 Emitida em **19/06/2023 09:53:12**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
 CPF/CNPJ: **43.998.179/0001-20** Inscrição Municipal: 246444
 Endereço: AV. MELVIM JONES, 1194 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - LT. 03/05 - 87070030
 Telefone: 4337716300 Email: reginaldo@ellittecon.com.br Município: Maringá - PR

74

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**
 CPF/CNPJ: **02.056.729/0001-05**
 Endereço: PRESIDENTE VARGAS, 3.215 - CENTRO - VILA MARIA - 75905900
 Telefone: Email: Município: Rio Verde - GO

Discriminação dos serviços:

SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL COM A DUPLA "BRUNO E BARRETTO" E BANDA com duração de 01h30min. No dia 17 de junho de 2023, para a realização do "ARRAIAL DAS ABOBORAS" no município de Rio Verde - GO. Conforme Contrato n° 228/2023, Inexigibilidade n° 1.033/2023, Processo n° 36557/2023. Forma Pagamento : TED BANCÁRIA OU PIX.

PARCELA ÚNICA R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) conforme contrato n°228/2023.

PIX. CNPJ. 43.998.179/0001-20
 Dados Bancários: 341 Itaú
 Agência nº 0113
 Conta Corrente nº 99416-4
 CNPJ 43.998.179/0001-20
 Bruto Memo Produções Artísticas Ltda
 Favor Enviar Comprovante para : 44 99185 3093

Valor Total da NFS-e **R\$ 155.000,00**

Código de Tributação

11.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Serviços R\$ 155.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$155.000,00
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 7.750,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 147.250,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Rio Verde-GO Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
 Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



P C Z K A O L 8 1

Código de Verificação
PCZKA0L81



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número 226
Competência 12/2023
Emitida em 21/12/2023 09:36:20

PRESTADOR DE SERVIÇOS

75

Razão Social: **BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
Nome Fantasia: **BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CPF/CNPJ: **43.998.179/0001-20** Inscrição Municipal: 246444
Endereço: AV. MELVIM JONES, 1194 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - LT. 03/05 - 87070030
Telefone: 4337716300 Email: reginaldo@ellittecon.com.br Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICIPIO DE PARANAGUA**
CPF/CNPJ: **76.017.458/0001-15**
Endereço: JULIA DA COSTA ,322, 322 - CENTRO - 83203060
Telefone: Email: Município: Paranaguá - PR

Discriminação dos serviços:

SHOW ARTISTICO E MUSICAL COM A DUPLA "BRUNO E BARRETTO" E BANDA com duração de 01h30min. Show Artístico no dia 20 de dezembro de 2023, no município de Paranaguá - PR. Conforme Contrato nº 214/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 47/2023, Processo Administrativo nº 66.873/2023, Nota de Empenho nº 19566/2023. Forma Pagamento : TED BANCÁRIA ou PIX.
OBSERVAÇÃO: Somos cadastrados na Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023 altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse).

PARCELA ÚNICA R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

PIX. CNPJ. 43.998.179/0001-20
Dados Bancários: 341 Itaú
Agencia nº 0113
Conta Corrente nº 99416-4
CNPJ 43.998.179/0001-20
Bruto Memo Produções

Valor Total da NFS-e R\$ 165.000,00

Código de Tributação

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Serviços R\$ 165.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$165.000,00	
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 8.250,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 156.750,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Paranaguá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



P R 7 G L 7 3 8 P

Código de Verificação
PR7GL738P

Código de Autenticidade: 802FE654725281796F6E7ECBB4192EC3

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
		Cadastro: 246444	CNPJ/CPF: 43.998.179/0001-20
INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO			
BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			
LOCALIZAÇÃO		Zona / Quadra / Data	
AVENIDA MELVIM JONES, 1194 LT. 03/05 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ Área Construída Utilizada: 1.392,21 m ² Área de Pátio: 30,00 m ² Área Total Utilizada: 1.422,21 m ² Área de Processamento: 0,00 m ²		42 001 003	
		<u>Cadastro Imobiliário</u>	
		42056306	
ATIVIDADE			
90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			
OBSERVAÇÕES			
EM CASO DE ATIVIDADE EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, ESTA INSCRIÇÃO FICA CONDICIONADA A SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE À RESIDÊNCIA. TAMBÉM DEVERÁ OBSERVAR CONTIDO À LEI COMPLEMENTAR 981/2013. INSCRIÇÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 1552/2021 E A LEI COMPLEMENTAR 1290/2021 - DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE. ESTA INSCRIÇÃO NÃO EXIME DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTIDAS EM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO.			

Expedido em 05/11/2021

Código validador nº 6A10CC15A

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Cadastro Mobiliário" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
 Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a dupla Bruno & Barretto, representada pela empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.998.179/0001-20, com sede na Avenida Melvim Jones, nº 1194, Barracão 05, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá/Paraná, neste ato representado pelo sócio **Sr. José Carlos Cassucce**, portador do RG nº 4.508.787-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 648.873.679-53 conforme se verifica no Contrato de Constituição de Sociedade, participou da EXPO PARANAPANEMA 2023, na data de 21/04/2023, de responsabilidade do **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA – SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º46.634.309/0001-34, com sede na Rua Capitão Pinto de Melo, nº. 485, Centro, nesta cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Rodolfo Hessel Fanganiello**, portador do RG nº 34.890.224 SSP/SP, CPF nº 352.149.998-79, residente e domiciliado neste município de Paranapanema/SP, intermediado por **VSHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.857.183/0001-21, com sede a Rua Francisco Gomes nº 75, Jardim Paulistano, Presidente Prudente – SP, CEP 19013-780, **prestou serviços musicais atendendo a todos os requisitos técnicos exigidos pelo contratante.**

Presidente Prudente – SP, 31 de Maio de 2023.

GERISMAR JOSE
CAVALCANTE
JUNIOR:1092228683
3

Assinado de forma digital por
GERISMAR JOSE CAVALCANTE
JUNIOR:10922286833
Dados: 2023.05.31 13:26:15
-03'00'

VSHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 18.857.183/0001-21

📍 **Pres. Prudente**

📞 18 | **3199 1717**

📠 18 | **99764 1717**

📍 **São Paulo**

📞 11 | **3181 4989**

📠 11 | **95312 1717**

📍 **Goiânia**

📞 62 | **99869 1717**

📱 **vshowsproducoes**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Dupla BRUNO & BARRETTO**, inscrita no, **CNPJ: 43.998.179/0001-20**, realizou vários shows para nossa empresa, a HIRAN PRODUÇÕES EIRELLI, C NPJ: 05.345.793/0001-02, Endereço Av. Prudente de Moraes, 417, sala 20, zona 07, Maringá -PR, CEP: 87.020-010, Tendo como responsável SRº: Hiran Carlos Pelosi, inscrito no CPF: 344.709.561-04 e RG: 858.222-0 SSP/MP, residente na Rua Prof. Joao Jose Leandro, 287, JD Leblon, MARINGA -PR.

Registramos que as apresentações e serviços musicais acima referidos tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sempre com pontualidade e qualidade, f não havendo nenhum ato que desabone a idoneidade da empresa perante os compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento

MARINGA – PR, 31 de maio de 2023

HIRAM PRODUCOES
LTDA:05345793000
102

Assinado de forma digital
por HIRAM PRODUCOES
LTDA:05345793000102
Dados: 2023.05.31
11:04:45 -03'00'

HIRAN CARLOS PELOSI
CPF: 344.709.561-04
SOCIO ADMINISTRADOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Dupla BRUNO & BARRETTO**, inscrita no, **CNPJ: 43.998.179/0001-20**, realizou vários shows para nossa empresa, a **HIRAN PRODUÇÕES EIRELLI**, C NPJ: 05.345.793/0001-02, Endereço Av. Prudente de Moraes, 417, sala 20, zona 07, Maringá -PR, CEP: 87.020-010, Tendo como responsável SRº: Hiran Carlos Pelosi, inscrito no CPF: 344.709.561-04 e RG: 858.222-0 SSP/MP, residente na Rua Prof. Joao Jose Leandro, 287, JD Leblon, MARINGA -PR.

Registramos que as apresentações e serviços musicais acima referidos tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sempre com pontualidade e qualidade, f não havendo nenhum ato que desabone a idoneidade da empresa perante os compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento

MARINGA – PR, 31 de maio de 2023

HIRAM PRODUCOES
LTDA:05345793000
102

Assinado de forma digital
por HIRAM PRODUCOES
LTDA:05345793000102
Dados: 2023.05.31
11:04:45 -03'00'

HIRAN CARLOS PELOSI
CPF: 344.709.561-04
SOCIO ADMINISTRADOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a dupla Bruno & Barretto, representada pela empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.998.179/0001-20, com sede na Avenida Melvim Jones, nº 1194, Barracão 05, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá/Paraná, neste ato representado pelo sócio **Sr. José Carlos Cassucce**, portador do RG nº 4.508.787-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 648.873.679-53 conforme se verifica no Contrato de Constituição de Sociedade, participou da EXPO PARANAPANEMA 2023, na data de 21/04/2023, de responsabilidade do **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA – SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.309/0001-34, com sede na Rua Capitão Pinto de Melo, nº. 485, Centro, nesta cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Rodolfo Hessel Fanganiello**, portador do RG nº 34.890.224 SSP/SP, CPF nº 352.149.998-79, residente e domiciliado neste município de Paranapanema/SP, intermediado por **VSHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.857.183/0001-21, com sede a Rua Francisco Gomes nº 75, Jardim Paulistano, Presidente Prudente – SP, CEP 19013-780, **prestou serviços musicais atendendo a todos os requisitos técnicos exigidos pelo contratante.**

Presidente Prudente – SP, 31 de Maio de 2023.

GERISMAR JOSE
CAVALCANTE

JUNIOR:1092228683
3

Assinado de forma digital por
GERISMAR JOSE CAVALCANTE
JUNIOR:10922286833
Dados: 2023.05.31 13:26:15
-03'00'

VSHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 18.857.183/0001-21

📍 **Pres. Prudente**

📞 18 | **3199 1717**

📞 18 | **99764 1717**

📍 **São Paulo**

📞 11 | **3181 4989**

📞 11 | **95312 1717**

📍 **Goiânia**

📞 62 | **99869 1717**



vshowsproducoes



BRUNO BARRETTO

MÍDIA KIT

BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO

A DUPLA

Sucesso desde 2015, o encontro dos dois **paranaenses** aconteceu em 2014 e, em menos de um ano, o Brasil conheceu o fenômeno sertanejo.

A dupla **Bruno & Barretto** conquistou o Brasil com o estouro nacional de "**Farra, Pinga e Foguete**" e vários sucessos como "**Eu Quero É Rolo**", "**40 Graus de Amor**", "**Lá se Foi o Boi com a Corda**", "**Nêga**", "**Perigosa e Linda**", "**Bruto Memo**" e "**Amor de Cana**".

A DUPLA

IMPRENSA

CLIQUE PARA LER A MATÉRIA

VIRALIZOU
'Perigosa e Linda' abre as portas de Bruno & Barretto para 'Outro Patamar'; confira

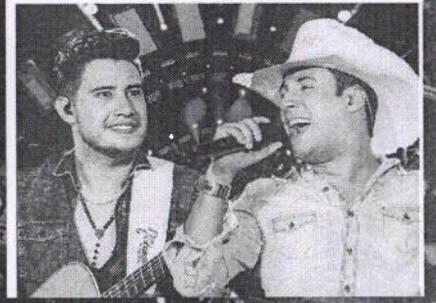


Bruno e Barretto falam da vida antes da fama no Câmera Record

Há quatro meses na ativa, dupla Bruno e Barretto prova que sucesso rápido no sertanejo tem um preço

Dupla foi formada há menos de um ano e já é sucesso nacional com hit Farra, Pinga e Foguete

Bruno & Barretto contam com 'força do interior' para crescer no sertanejo



BRUNO E BARRETTO LANÇAM NOVO CLIPE ROMÂNTICO GRAVADO NA ARGENTINA



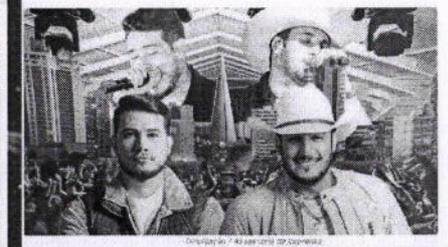
COMUNICADOS DE IMPRENSA

Bruno e Barretto lançam a romântica Acabou a Liga

Nova música já disponível nas plataformas via ONErpm, fala de um fim inesperado de romance e o clipe exclusivo foi gravado na Argentina.



Bruno e Barretto anunciam gravação do DVD 'Outro Patamar' em Maringá



Bruno e Barretto gravam DVD sábado em Maringá/PR



BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO

REDES SOCIAIS

CLIQUE PARA ACESSAR



BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO

NAS REDES

 **2,5 MI** DE SEGUIDORES

 **3,4 MI** OUVINTES MENSAIS
12 MI DE STREAMINGS

 **2,9 M** CURTIDAS NO TIK TOK
490,1K SEGUIDORES TIK TOK

 **2,5 M** SEGUIDORES NO INSTAGRAM
2,5 M CONTAS ALCANÇADAS

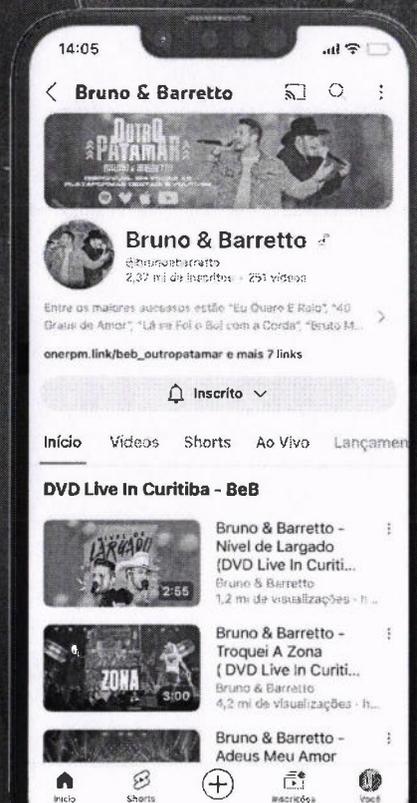
 **1,4 BILHÕES** VISUALIZAÇÕES
2,37 MI INSCRITOS NO YOUTUBE

 **5,4K** CURTIDAS KWAI
2,4K SEGUIDORES KWAI



BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO

AS MAIS OUVIDAS



Bruno e Barretto convidam MC Ryan SP para Abre a Porteira, a música é uma mistura de sertanejo e funk, com trechos de trap e marca o encontro inédito entre os cantores. Fala sobre superação e acreditar nos sonhos, sobre dar orgulho àqueles que torceram por você quando você não era "ninguém" e dar uma vida melhor a eles.

Clique para Assistir

Clique para Ouvir



Com refrão chiclete, arranjo dançante e somada ao timbre inconfundível dos artistas, já na gravação do DVD a resposta foi de arrepiar.

Composição de Wilceu Pause, "Perigosa e Linda" é uma regravação do grupo gaúcho Corpó e Alma e chegou até Bruno & Barretto em uma versão em remix

Clique para Assistir

Clique para Ouvir



A dupla Bruno & Barretto e os Barões da Pisadinha unem o sertanejo e o piseiro no inédito single Paredão Berra. Paredão Berra é uma mostra de como Bruno & Barretto defendem a força da cultura do interior, quando discutem temas sobre a roça, agropecuária e a importância da vida no campo, hoje reconhecida como agronejo.

Clique para Assistir

Clique para Ouvir

BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO

COBITATO



CONTATO PARA SHOWS

+55 44 3020 21 44

+55 44 3020 21 45

www.brunoebarretto.com.br

BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO

BRUNO & BARRETTO



CARTA DE EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA PELO ARTISTA AO EMPRESÁRIO

(A) ENTIDADE EXCLUSIVO(A)
CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, os artistas da dupla Sertaneja " Bruno e Barretto" Bruno Cesar Bortholazzi RG Nº 100.422.95-6 SESP-PR, CPF Nº 064.116.009.70, residente e domiciliado (a) na Avenida São Paulo, Nº 2925, Bloco Torre B, Apartamento 1301, Centro, CEP 87013-040, Maringá - PR e André Luiz Evaristo Tavares RG N º 10.267.493-6 SESP-PR, CPF Nº 080.848.039-13, residente e domiciliado na Rua Teodoro Elias de Oliveira, Nº 160, Jardim Tropical, CEP: 87113-824, Sarandi - PR de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** ao/a empresário(a) entidade **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, CNPJ: 43.998.179/0001-20, sediado(a) na Avenida Melvim Jones, Nº 1194, Barracão 05, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87070-030, Maringá - PR, representado (a) legalmente por Thais Meire Soares Cassucce, RG nº 126092750, CPF nº 080.946.049-13, residente e domiciliado na Rua Pedro Monarin, Nº 485, Jd. Novo Horizonte, Marialva - PR, CEP: 86.990-000, para fins de representação exclusiva da Dupla Sertaneja " Bruno e Barretto", podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta(s) projeto(s) cultural (ais) referente(s) a espetáculo(s) artísticos(s) requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do evento/Show em todo território nacional, com validade até a data de 17/02/2025.

Por ser verdade, assinamos para que produza os efeitos.

Maringá, 01 de março de 2023.

1 @ TABELIONATO
DE MARINGÁ

Bruno Cesar Bortholazzi

RG: 10.042.295-6

CPF: 064.116.009-70

André Luiz Evaristo

RG: 10.267.493-6

CPF: 080.848.039-13

CARTÓR
FLORIANÓPOLIS



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Adriano Baiardi de Oliveira - Agente Delegado
 Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	73,20
Funrejus	10,66
ISS	1,48
FUNDEP	3,89
Funarpen	0,00
Distribuidor	8,69
Digências	0,00
Fotocópias	2,06
Digitalização	0,74
Total R\$	101,92
VRC	
	300,00

PROTOCOLADO E REGISTRADO
 LIVRO B - DIGITALIZADO
 Nº 543.756

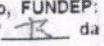
Maringá-PR 02 de março de 2023.

Cybele T.B.M. de Oliveira
 Esc. Autorizada

Selo Digital-1308Hqkqdx2JI...PGoejn5
 Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
 STANFY MARIELLY DICHEL LIMA VICENTINO
 TABELIA DESIGNADA

Selo F803X9KqLznexx4yTnJLUXmy. <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES. Dou fé. Maringá, 02/03/2023. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: Isento, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,11, Total: R\$7,07. Em Test^a  da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
 Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
 Maringá, PR - (44) 3033-5754

Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé a(s) firma(s) de:
 [0245431]-BRUNO CESAR BORTHOLOTTI + + + + + + + + + +
 Em testemunho da verdade. RMB
 MARINGÁ-PR, 02 de Março de 2023.
 LURDES FALASZ DIAS
 ESCRIVENTE INDICADA

SELO DIGITAL - FUNARPEN: F790XLaqta.4mZVe-JeK4R.i3V8f
 Valide em: <http://selo.funarpen.com.br/>



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome: **GUSTAVO HENRIQUE DADA ROMÃO **** CPF: 070.056.379-25 **
Nome: **THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE **** CPF: 080.946.049-13 **

Matrícula: **080523 01 55 2018 2 00057 187 0007831 55**

Nome completo de ambos, datas de nascimento, nacionalidade, nacionalidade e filiação dos filhos:
GUSTAVO HENRIQUE DADA ROMÃO, nascido aos 19 de fevereiro de 1992, natural de Marialva-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, filho de **JOSÉ CARLOS ROMÃO** e de **SILVANA DADA ROMÃO**, residente e domiciliado à Rua Pedro Monarim, 498, Jardim Novo Horizonte, em Marialva-PR, CEP 86.990-000 **

THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE, nascida aos 20 de abril de 1992, natural de Maringá-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar administrativo, filha de **JOSÉ CARLOS CASSUCCE** e de **LUCINEIDE APARECIDA SOARES CASSUCCE**, residente e domiciliada à Rua Pedro Monarim, 498, Jardim Novo Horizonte, em Marialva-PR, CEP 86.990-000 **

Data do registro do casamento (por extenso):
Quinze de dezembro de dois mil e dezoito **

Local de celebração:
Seção de Notas do Casamento

Nome full text of the original document and date (to be filled in):
Separção Total de Bens, sendo a Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no dia 20/11/2018, no livro 037-N folha 173/174 do 3º Tabelionato de Notas de Marialva-PR **

Assinaturas, rubricas e impressões:
Casamento celebrado neste Serviço, perante a Juíza de Paz Andrei Cristina de Andrea Moraes

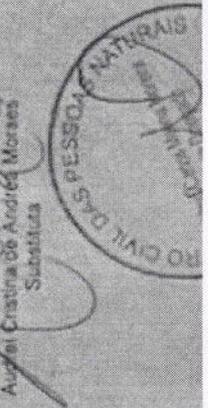
Emolumentos R\$289,50 (VRC 1.500,00), Selo Funarpen R\$2,34, Averbapões Não incide, Buscas Não incide, FADEP R\$14,48 TOTAL = R\$306,32 **

Associação de casais	Nome	Data expedido	Data de validade
1º Casal	16.002.000	09/09/2018	09/09/2018
2º Casal	85.990.000	09/09/2018	09/09/2018

As assinaturas de casamento acima não dependem de apresentação ou reconhecimento de qualquer documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando os mesmos forem apresentados.
O conteúdo da certidão é verdadeiro Dou fé

Assinatura do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Antonio Carlos Marques Mourão

Município e Comarca de Marialva - Estado do Paraná
Av. Rui Barbosa, 731
CEP: 86.990-000 - Fone: (41) 3232-3204



FUNARPEN VA 003958644 P



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033276124-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.998.179/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br